



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de janeiro de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº019

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº30.802, de 23 de janeiro de 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO as alterações das áreas contidas nos anexos um do Decreto nº29.846 de 18 de agosto de 2009, CONSIDERANDO que a construção da REDE COLETORA – CASA 841 UN-MTN é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Município de Fortaleza, neste Estado, com área de 100,10m², com as seguintes características. Terreno: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua dos Taparicas, medindo 13,00m; ao sul, com Maria Lília da Silva Ferreira,

medindo 13,00m; a leste, com Avenida Costa Oeste, medindo 7,70m e a oeste, com casa nº847, medindo 7,70m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção da REDE COLETORA – CASA 841 UN-MTN para implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Fortaleza.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PRÓPRIO.

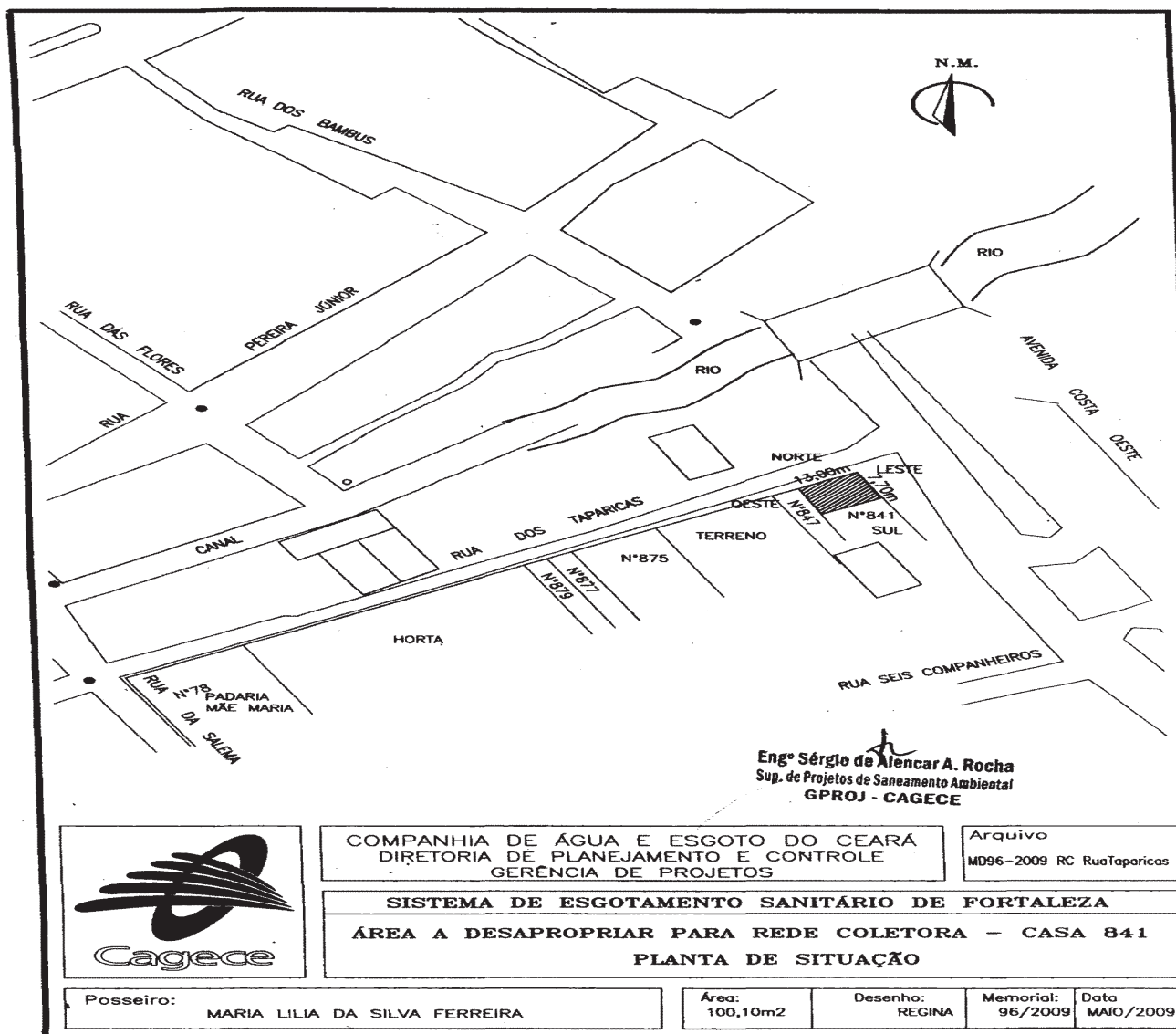
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO 1º A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.802 DE 23.01.2012

MEMORIAL DESCRITIVO Nº96/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA - CASA 841
UN – MTN
FORTALEZA

Posseiro: Maria Lília da Silva Ferreira. Um terreno com área de 100,10m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua dos Taparicas, medindo 13,00m. Sul - Maria Lília da Silva Ferreira, medindo 13,00m. Leste - Avenida Costa Oeste, medindo 7,70m. Oeste - Casa nº847, medindo 7,70m.



Governador

CID FERREIRA GOMES

Vice - Governador

DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO

Gabinete do Governador

IVO FERREIRA GOMES

Gabinete do Vice-Governador

IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR

Casa Civil

ARIALDO DE MELLO PINHO

Casa Militar

JOEL COSTA BRASIL

Procuradoria Geral do Estado

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOÃO ALVES DE MELO

Conselho Estadual de Educação

EDGAR LINHARES LIMA

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

IVAN RODRIGUES BEZERRA

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA

Secretaria das Cidades

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

RENÉ TEIXEIRA BARREIRA

Secretaria da Cultura

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria Especial da Copa 2014

FERRUCCIO PETRI FEITOSA

Secretaria do Esporte

ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE

Secretaria da Pesca e Aquicultura

FLÁVIO BEZERRA DA SILVA

Secretaria do Planejamento e Gestão

ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO

Secretaria dos Recursos Hídricos

CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO

Secretaria da Saúde

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO

Secretaria do Turismo

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Defensoria Pública Geral

ANDRÉA MARIA ALVES COELHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

SERVILHO SILVA DE PAIVA

DECRETO Nº30.803, de 23 de janeiro de 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de abastecimento de água do Município de Itaitira, CONSIDERANDO que a construção do POÇO DE REUNIÃO, POÇO TUBULAR 10 E POÇO TUBULAR 11 é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 03 (três) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situado no Município de Itaitira, neste Estado, com área de terreno 1: 408,21 m², terreno 2: 25,00 m², terreno 3: 72,00 m² com as seguintes características. Terreno 01: formato regular com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Estrada Carroçavel, medindo 20,00m; ao sul, com Benilto Costa, medindo 19,88m; a leste, com Benilto Costa, medindo 20,00m e a oeste, com Fernando Piá, medindo 20,00m. Terreno 02: formato regular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Manoel Limeira Soares, medindo 5,00m; ao sul, com Manoel Limeira Soares, medindo 5,00m; a leste, com Manoel Limeira Soares, medindo 5,00m e a oeste, com Estrada Carroçavel, medindo 5,00m. Terreno 03: formato regular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rita Silvestre, medindo 12,00m; ao sul, com Rita Silvestre, medindo 12,00m; a leste, com Rita Silvestre, medindo 6,00m e a oeste, com Estrada Carroçavel, medindo 6,00m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção do POÇO DE REUNIÃO, POÇO TUBULAR 10 E POÇO TUBULAR 11 para implantação do Sistema de abastecimento de água, do Município de Itaitira.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PRÓPRIO.

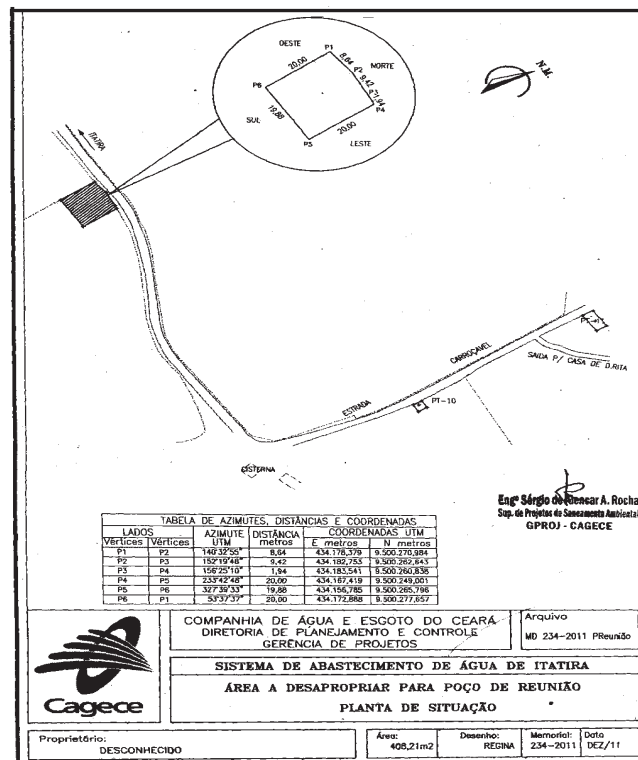
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.803 DE 23.01.2012

**MEMORIAL DESCRITIVO Nº234/2011
TERRENO DESTINADO AO POÇO DE REUNIÃO
ITAITIRA**

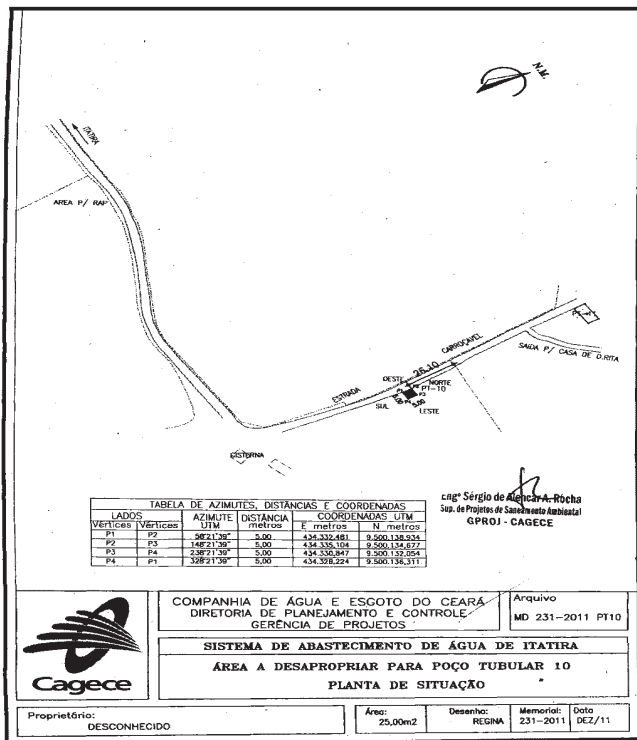
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 408,21m², de formato regular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Estrada Carroçavel, medindo 20,00m. Sul - Benilto Costa, medindo 19,88m. Leste - Benilto Costa, medindo 20,00m. Oeste - Fernando Piá, medindo 20,00m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.803
DE 23.01.2012

MEMORIAL DESCRITIVO Nº231/2011
TERRENO DESTINADO AO POÇO TUBULAR 10
ITATIRA

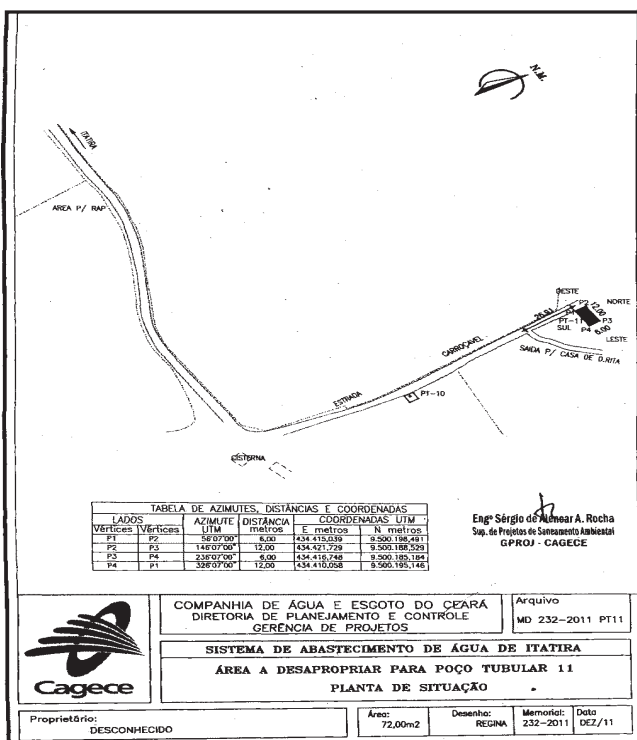
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 25,00m², de formato regular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Manoel Limeira Soares, medindo 5,00m. Sul - Manoel Limeira Soares, medindo 5,00m. Leste - Manoel Limeira Soares, medindo 5,00m. Oeste - Estrada Carroçavel, medindo 5,00m.



ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.803
DE 23.01.2012

MEMORIAL DESCRITIVO Nº232/2011
TERRENO DESTINADO AO POÇO TUBULAR 11
ITATIRA

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 72,00m², de formato regular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rita Silvestre, medindo 12,00m. Sul - Rita Silvestre, medindo 12,00m. Leste - Rita Silvestre, medindo 6,00m. Oeste - Estrada Carroçavel, medindo 6,00m.



DECRETO Nº30.804, de 23 de janeiro de 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Coreaú, CONSIDERANDO que a execução do Terreno Destinado ao EMISSÁRIO FINAL TRECHO 1, TRECHO 2 e TRECHO 3 imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, após a necessária avaliação, 03 (três) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situado no Município de Coreaú, neste Estado, com área de terreno1: 549,06m², terreno2: 406,38m² e terreno3: 481,52m² com as seguintes características. Terreno 1: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Cagece, medindo 4,00m; ao sul, com Raimundo Nonato Albuquerque, medindo 6,00m; a leste, com José Arteiro da Frota, medindo 149,80m e a oeste, com José Arteiro da Frota, medindo 153,76m. Terreno 2: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com José Arteiro da Frota, medindo 6,00m; ao sul, com José Vandir Gomes Portela, medindo 6,38m; a leste, com Raimundo Nonato Albuquerque, medindo 117,13m e a oeste, com Raimundo Nonato Albuquerque, medindo 117,45m. Terreno 3: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Raimundo Nonato Albuquerque, medindo 6,38m; ao sul, com Rio Coreaú, medindo 4,00m; a leste, com José Vandir Gomes Portela, medindo 130,80m e a oeste, com José Vandir Gomes Portela, medindo 124,96m.

Art.2º Os terrenos descrito no artigo anterior destinar-se-á à execução do terreno destinado ao EMISSÁRIO FINAL TRECHO 1, TRECHO 2, TRECHO 3, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Coreaú.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PRÓPRIO.

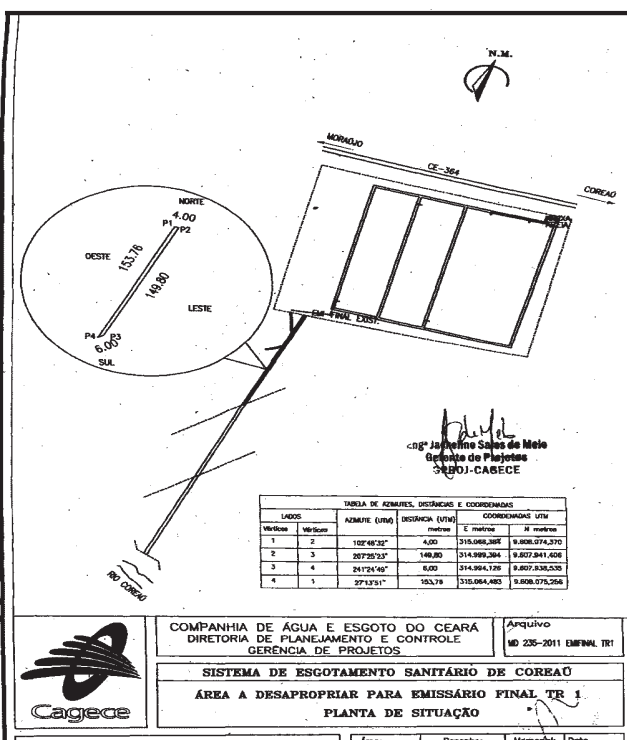
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.804
DE 23.01.2012

MEMORIAL DESCRITIVO Nº235/2011
TERRENO DESTINADO AO EMISSÁRIO FINAL
TRECHO 1
COREAÚ

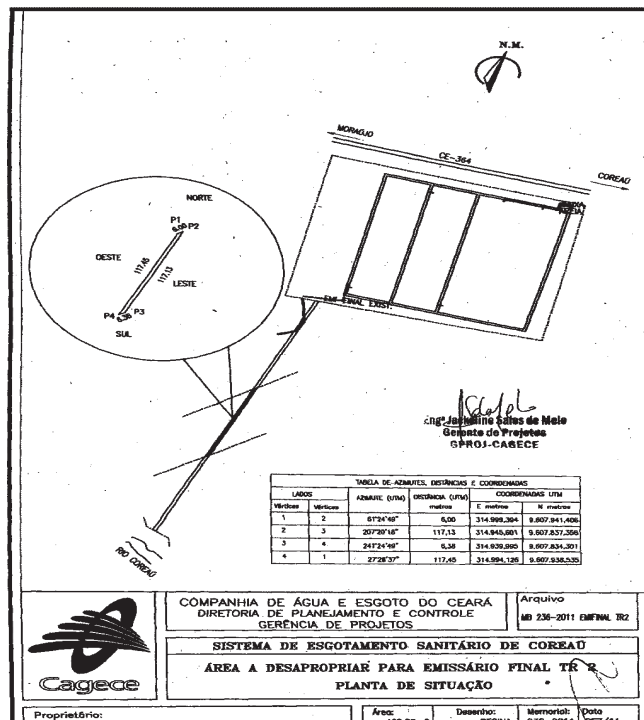
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 549,06m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Cagece, medindo 4,00m. Sul - Raimundo Nonato Albuquerque, medindo 6,00m. Leste - José Arteiro da Frota, medindo 149,80m. Oeste - José Arteiro da Frota, medindo 153,76m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.804
DE 23.01.2012

MEMORIAL DESCRITIVO Nº236/2011
TERRENO DESTINADO AO EMISSÁRIO FINAL
TRECHO 2
COREAÚ

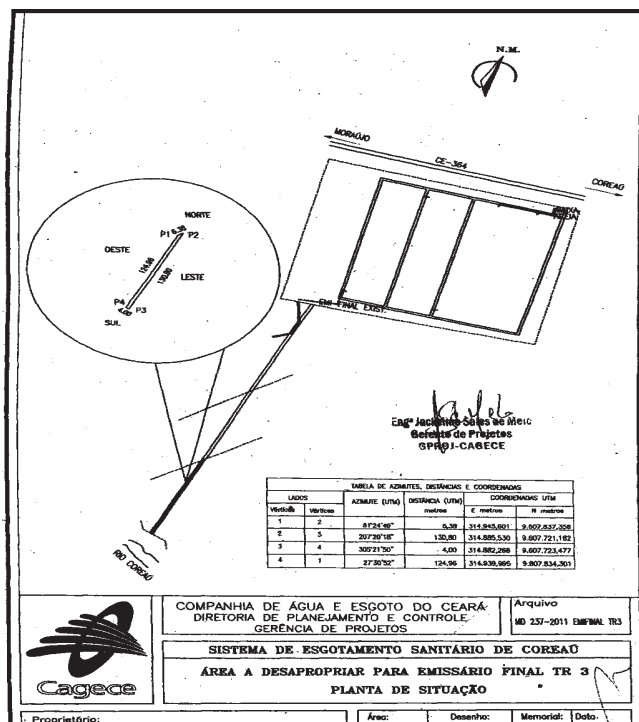
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 406,38m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - José Arteiro da Frota, medindo 6,00m. Sul - José Vandir Gomes Portela, medindo 6,38m. Leste - Raimundo Nonato Albuquerque, medindo 117,13m. Oeste - Raimundo Nonato Albuquerque, medindo 117,45m.



ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.804
DE 23.01.2012

MEMORIAL DESCRITIVO Nº237/2011
TERRENO DESTINADO AO EMISSÁRIO FINAL
TRECHO 3
COREAÚ

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 481,52m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Raimundo Nonato Albuquerque, medindo 6,38m. Sul - Rio Coreaú, medindo 4,00m. Leste - José Vandir Gomes Portela, medindo 130,80m. Oeste - José Vandir Gomes Portela, medindo 124,96m.



DECRETO Nº30.805, de 12 de janeiro de 2012.

REGULAMENTA A LEI Nº14.103
DE 15 DE ABRIL DE 2008, COM
ALTERAÇÕES DA LEI Nº14.271
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008,
QUE CRIA O FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FEHIS, E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FEHIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei 14. 103 de 15 de abril de 2008, com alterações na Lei nº14.271 de 19 de dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º O Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS, de natureza contábil, tem como objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda, de acordo com o disposto no art.2º da Lei nº14.103 de 15 de abril de 2008.

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS DO FEHIS

Art.2º Constituem recursos do FEHIS:

- I – parcela do Orçamento Anual do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP;
 - II – dotações do Orçamento Geral do Estado, classificadas na função de habitação;
 - III – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FEHIS;
 - IV – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
 - V – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
 - VI – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FEHIS; e
 - VII – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.
- §1º Os rendimentos relativos às fontes de recursos a que se referem os incisos V, VI e VII serão revestidos para o FEHIS.

CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FEHIS

Art.3º As aplicações dos recursos do FEHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas características de interesse social;
- IV – implementação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FEHIS.

§1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

§2º Os recursos do FEHIS serão destinados prioritariamente à recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas rurais e urbanas, bem como suas urbanizações.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA DAS CIDADES

Art.4º À Secretaria das Cidades compete:

- I - elaborar a proposta orçamentária dos recursos do FEHIS, submetendo-a a deliberação do CGFEHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Assembleia Legislativa;
- II - controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do FEHIS, acompanhando e avaliando seus resultados e submetendo-os à consideração do CGFEHIS;
- III - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FEHIS;
- IV - submeter ao CGFEHIS os programas de aplicação dos recursos do FEHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Assembleia Legislativa;
- V – selecionar as postagens de repasse dos recursos do FEHIS, em

consonância com as diretrizes do CGFEHIS, com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei do Plano Plurianual em vigor;

VI - submeter à apreciação do Conselho Gestor as contas do FEHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo, encaminhando-as ao Tribunal de Contas do Estado;

VII - subsidiar o CGFEHIS com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades;

VIII - promover a descentralização dos recursos do FEHIS, por intermédio dos municípios, observada a regulamentação do CGFEHIS; e

IX - proporcionar ao Conselho Gestor do FEHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.

Parágrafo único - A Secretaria exercerá suas atribuições em conformidade com as diretrizes do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO GESTOR DO FEHIS

Art.5º O Conselho Gestor do FEHIS, instituído pelos arts.4º e 5º da Lei nº14.103 de 15 de abril de 2008, alterada pela Lei nº14.271 de 19 de dezembro de 2008, será composto vinte e seis membros, assim definidos:

I - Secretaria das Cidades;

II - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS;

III - Secretaria de Planejamento - SEPLAG;

IV - Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA;

V - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE;

VI - Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA;

VII - Assembleia Legislativa do Ceará;

VIII - Defesa Civil do Estado do Ceará;

IX - Polícia Militar do Ceará - PMCE;

X - Movimento dos Conjuntos Habitacionais - MCH; (alterada pela Lei nº14.271 de 19/12/2008)

XI - Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT; (alterada pela Lei nº14.271 de 19/12/2008)

XII - Caixa Econômica Federal - CAIXA;

XIII - Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR;

XIV - Central Única dos Trabalhadores - CUT;

XV - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Ceará - FETRAECE;

XVI - Federação das Organizações Comunitárias e Pequenos Produtores do Ceará;

XVII - Federação de Entidades dos Bairros e Favelas de Fortaleza;

XVIII - Central dos Movimentos Populares;

XIX - Movimento dos Sem Terra;

XX - Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE

XXI - União dos Vereadores do Ceará - UVC;

XXII - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará - CREA;

XXIII - Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Ceará - IAB;

XXIV - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará - SINDUSCON.

XXV - Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares dos Três Estados do Sul - COOPEHRAF; (alterada pela Lei nº14.271 de 19/12/2008)

XXVI - Movimento Morar Bem. (introduzido pela Lei nº14.271 de 19/12/2008).

§1º A Presidência do Conselho Gestor do FEHIS será exercida pelo Secretário das Cidades do Estado do Ceará e na sua ausência, pelo suplente.

§2º O presidente do Conselho Gestor do FEHIS exercerá o voto de qualidade.

§3º Competirá à Secretaria das Cidades proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários para o exercício das competências do Conselho Gestor do FEHIS.

§4º Os membros do Conselho Gestor do FEHIS, e respectivos suplentes, serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§5º As decisões do Conselho Gestor do FEHIS serão tomadas por maioria simples de votos, com a presença de no mínimo 13 (treze) de seus membros e/ou suplentes, contando o Presidente.

§6º Os representantes e os respectivos suplentes serão indicados pelas Secretarias de Estado, pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelos dirigentes máximos das demais entidades ao Presidente do CGFEHIS, que os designará.

§7º A participação no CGFEHIS será considerada como de relevante interesse público, vedada às entidades que o compõem e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de ressarcimento de despesas ou remuneração, ressalvada a cobertura das despesas com passagens e diárias necessárias à participação nas atividades do Conselho.

§8º O CGFEHIS reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, efetuada com antecedência mínima de quinze dias.

§9º O CGFEHIS reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada três meses, resultando em quatro reuniões anuais.

§10 À Secretaria das Cidades competirá a gestão dos recursos do FEHIS até a designação dos membros do Conselho Gestor e aprovação do seu regimento interno.

§11 A Secretaria das Cidades designará desde já a Coordenadoria de Habitação da Secretaria das Cidades, para oferecer ao CGFEHIS, apoio técnico e administrativo para o exercício de suas competências.

§12 A primeira reunião do Conselho Gestor do FEHIS ocorrerá no prazo máximo de trinta dias contados a partir da publicação do ato de designação de seus membros.

§13 Os gastos administrativos do Conselho Gestor do FEHIS correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Cidades.

Art.6º Compete ao Conselho Gestor do FEHIS:

I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FEHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto na Lei nº14.103 de 15 de abril de 2008, a política e o plano estadual de habitação;

II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FEHIS;

III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV - deliberar sobre as contas do FEHIS;

V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FEHIS, nas matérias de sua competência;

VI - aprovar seu regimento interno;

§1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº11.124, de 16 de Junho de 2005, nos casos em que o FEHIS vier a receber recursos federais.

§2º O Conselho Gestor do FEHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§3º O Conselho Gestor do FEHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO V

DO AGENTE OPERADOR DO FEHIS

Art.7º Compete, exclusivamente, à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do FEHIS:

I - atuar como instituição depositária dos recursos do FEHIS;

II - definir e implementar os procedimentos operacionais necessários à aplicação dos recursos do FEHIS, com base nas normas e diretrizes elaboradas pelo CGFEHIS e pela Secretaria das Cidades;

III - controlar a execução físico-financeira dos recursos do FEHIS;

IV - elaborar e prestar contas das operações realizadas com recursos do FEHIS com base nas atribuições que lhe sejam especificamente conferidas, submetendo-as à Secretaria das Cidades;

V - verificar o cumprimento dos dispositivos constantes na Lei nº14.103, de 2008, na forma regulamentada pelo CGFEHIS e pela Secretaria das Cidades;

VI - analisar a viabilidade das propostas selecionadas pela Secretaria das Cidades;

VII - firmar, em nome do FEHIS, contratos de repasse com os municípios, de forma a descentralizar os recursos necessários para execução das propostas aprovadas na forma do inciso anterior;

VIII - acompanhar e atestar a implantação do objeto das contratações efetuadas com recursos do FEHIS;

IX - analisar as prestações de contas relativas aos contratos de repasse assinados com os municípios lastreados por recursos do FEHIS;

X - oferecer informações à Secretaria das Cidades, na forma por este regulamentada, que permitam acompanhar e avaliar as aplicações dos recursos do FEHIS; e

XI - atuar como unidade gestora dos recursos do FEHIS.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.8º O atendimento da população de menor renda, conforme previsto no Art.2º da Lei nº14.103 de 15 de abril de 2008, que trata dos objetivos e fontes do FEHIS, será definido pelas instâncias deliberativas dos recursos do Sistema, de acordo com cada programa de investimento e subsídio.

Parágrafo Único – Será considerada, no mínimo, a renda familiar mensal bruta, além de outros critérios que possam caracterizar as condições sócio-econômicas da população-alvo do FEHIS.

Art.9º A Secretaria das Cidades exercerá suas atribuições em consonância com as competências do Conselho Estadual das Cidades previstas na Lei nº14.558 de 21 de dezembro de 2009.

Art.10 A Secretaria das Cidades baixará os atos necessários à execução deste Decreto no âmbito das competências que lhes são atribuídas pela Lei nº14.103 de 15 de abril de 2008.

Art.11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

DECRETO Nº30.806, de 23 de janeiro de 2012.

CRIA A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EUSÉBIO DE QUEIROZ, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a LEI Nº14.991, de 06 de setembro de 2011; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, na perspectiva de universalização deste nível de ensino; DECRETA:

Art.1º - Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino, situado no município de Eusébio – Ceará, sob a área de abrangência da 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 1ª CREDE – Município de Maracanaú – Ceará – com a denominação: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EUSÉBIO DE QUEIROZ.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 23 de janeiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

DECRETO Nº30.807, de 23 de janeiro de 2012.

CRIA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA NORONHA, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a LEI Nº14.853 de 28 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, na perspectiva de universalização deste ensino; DECRETA:

Art.1º - Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino, situado no Distrito de Parambu, Município de Tauá – Ceará, sob a área de abrangência da 15ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 15ª CREDE – Município de Tauá – Ceará – com a denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA NORONHA.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 23 de janeiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

DECRETO Nº30.808, de 23 de janeiro de 2012.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº29.722, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de atualizar a composição do referido Grupo de Trabalho, DECRETA:

Artigo 1º - Incluir do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Estadual – NEMAE, a servidora Mariana Camelo Sá, matrícula nº497.792-1-6

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº30.809, de 23 de janeiro de 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E SERVIDÕES LOCALIZADOS NO DISTRITO DO MUNICÍPIO CEARENSE DE AQUIRAZ QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando a política de preservação do meio ambiente estabelecida pelo Governo do Estado, visando à melhoria de vida da população; Considerando ser essencial o fornecimento de água e de esgotamento sanitário, proporcionando melhorias as condições ambientais, bem como, diminuindo os riscos à saúde da população; Considerando a necessidade de promover o bem estar social e elevar a qualidade de vida do cidadão cearense; DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, incluindo suas áreas, benfeitorias e servidões, os imóveis localizados no município cearense de Aquiraz - CE, conforme anexos I, II, III e IV e descritos a seguir:

Área I – 1º Etapa (Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT); Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9578934,5637 e E 562419,2706, segue com distância (m) 28,48 e azimute 98º19'1"; e chega no vértice P2, de coordenadas N 9578930,4937 e E 562447,1116, segue com distância (m) 26,88 e azimute 191º0'29"; e chega no vértice P3, de coordenadas N 9578904,1118 e E 562441,9797, segue com distância (m) 27,86 e azimute 281º1'27"; e chega no vértice P4, de coordenadas N 9578909,4390 e E 562414,6354, segue com distância (m) 25,55 e azimute 10º27'10"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro.

2º Etapa; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, de coordenadas N 9578904,1118 e E 562441,9797, segue com distância (m) 27,86 e azimute 281º1'27"; e chega no vértice P4, de coordenadas N 9578909,4390 e E 562414,6354, segue com distância (m) 6,33 e azimute 190º27'10"; e chega no vértice P5, de coordenadas N 9578903,2104 e E 562413,4863, segue com distância (m) 13,22 e azimute 278º18'10"; e chega no vértice P6, de coordenadas N 9578905,1188 e E 562400,4092, segue com distância (m) 7,17 e azimute 191º1'31"; e chega no vértice P7, de coordenadas N 9578898,0850 e E 562399,0388, segue com distância (m) 41,00 e azimute 101º1'32", e chega no vértice P8, de

coordenadas N 9578890,2439 e E 562439,2820, segue com distância (m) 14,13 e azimute $11^{\circ}0'29''$; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro.

Tendo como confinantes: Ao Norte: Av. Maestro Lisboa, medindo 28,48m;

Ao Sul: Proprietário Desconhecido, medindo 41,00m;

Ao Leste: Propriedade de Eloizi Nazignier Benevides, medindo 41,01m;

Ao Oeste: Terreno da Cagece, medindo 31,88m e Proprietário Desconhecido, medindo 7,17m.

Área II (Tanque Alimentador Unidirecional – TAU); Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9573155,42 e E 567752,50, segue com distância (m) 15,87 e azimute $97^{\circ}52'48''$; e chega no vértice P2, de coordenadas N 9573153,24 e E 567768,23, segue com distância (m) 11,54 e azimute $118^{\circ}18'40''$; e chega no vértice P3, de coordenadas N 9573144,19 e E 567761,07, segue com distância (m) 10,00 e azimute $277^{\circ}36'05''$; e chega no vértice P4, de coordenadas N 9573145,51 e E 567751,16, segue com distância (m) 10,00 e azimute $07^{\circ}42'58''$; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Tendo confinantes: Ao Norte: Via Local 15, medindo 15,87m; Ao Sul: Proprietário Desconhecido, medindo 10,00m; Ao Leste: Via Local 37, medindo 11,54m; Ao Oeste: Proprietário Desconhecido, medindo 10,00m.

Área III (Chaminé de Equilíbrio – CHE); Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9569851,522 e E 570206,239, segue com distância (m) 13,15 e azimute $105^{\circ}43'3''$; e chega no vértice P2, de coordenadas N 9569847,960 e E 570218,897, segue com distância (m) 10,30 e azimute $195^{\circ}43'3''$; e chega no vértice P3, de coordenadas N 9569838,045 e E 570216,107, segue com distância (m) 13,15 e azimute $285^{\circ}43'3''$; e chega no vértice P4, de coordenadas N 9569841,607 e E 570203,449, segue com distância (m) 10,30 e azimute $15^{\circ}43'3''$; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Tendo como confinantes: ao Norte: Proprietário Desconhecido, medindo 13,15m; Ao Sul: Proprietário Desconhecido, medindo 13,15m; Ao Leste: Rodovia CE-025, medindo 10,30m; Ao Oeste: Proprietário Desconhecido, medindo 10,30m.

Área IV (Reservatório Elevado – REL); Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 573266,096 e E 567479,632, segue com distância (m) 63,52 e azimute $147^{\circ}10'26''$; e chega no vértice P2, de coordenadas N 9573198,226 e E 567523,415, segue com distância (m) 80,76 e azimute $280^{\circ}50'24''$; e chega no vértice P3, de coordenadas N 9573214,749 e E 567437,126, segue com distância (m) 87,85 e azimute $327^{\circ}15'20''$; e chega no vértice P4, de coordenadas N 9573231,697 e E 567426,227, segue com distância (m) 20,15 e azimute $57^{\circ}12'50''$; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Tendo como confinantes: ao Norte: Sociedade Butano LTDA, medindo 63,52m; Ao Sul: Via Local 31, medindo 87,85m; Ao Leste: Via Local 15, medindo 80,76m; Ao Oeste: Via Local 14, medindo 20,15m.

Art.2º A área declarada de utilidade pública por este Decreto destina-se à implantação das Estruturas do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Porto das Dunas

Art.3º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, realizar, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar 58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar 60, de 6 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar 61, de 14 de fevereiro de 2007, e pela Lei Complementar 83, de 8 de dezembro de 2009.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

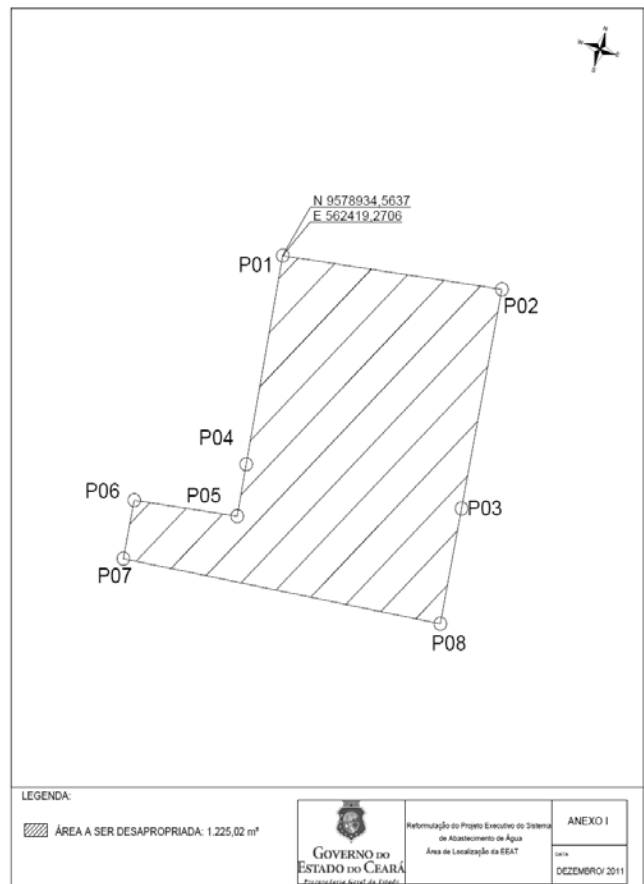
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia

SECRETÁRIO DO TURISMO

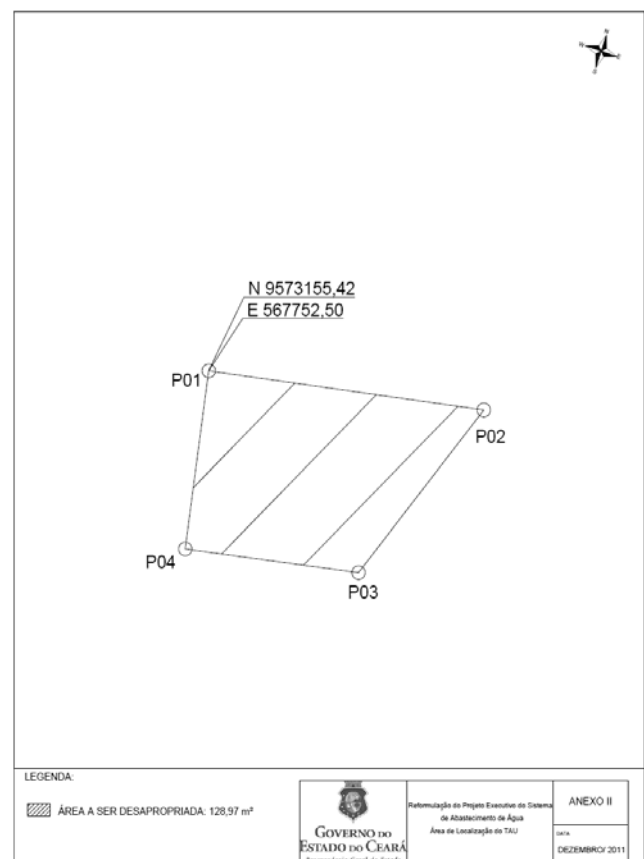
ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.809, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

ANEXO I



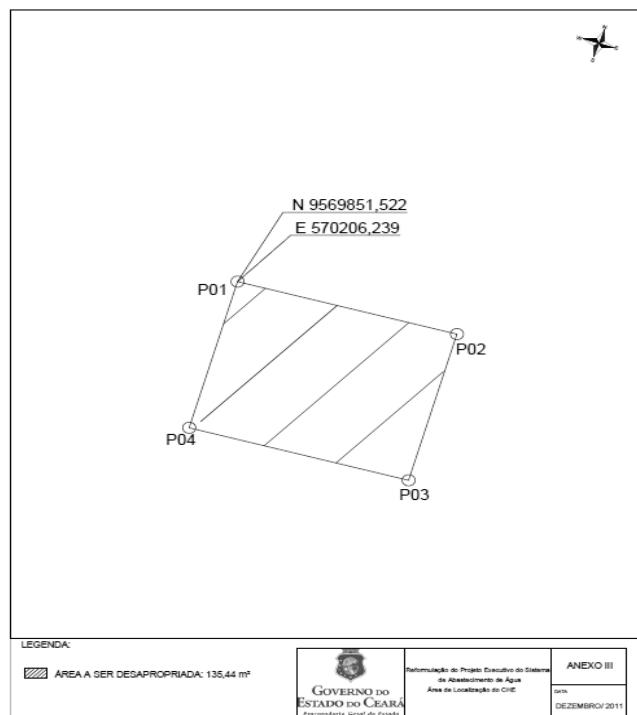
ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.809, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

ANEXO II



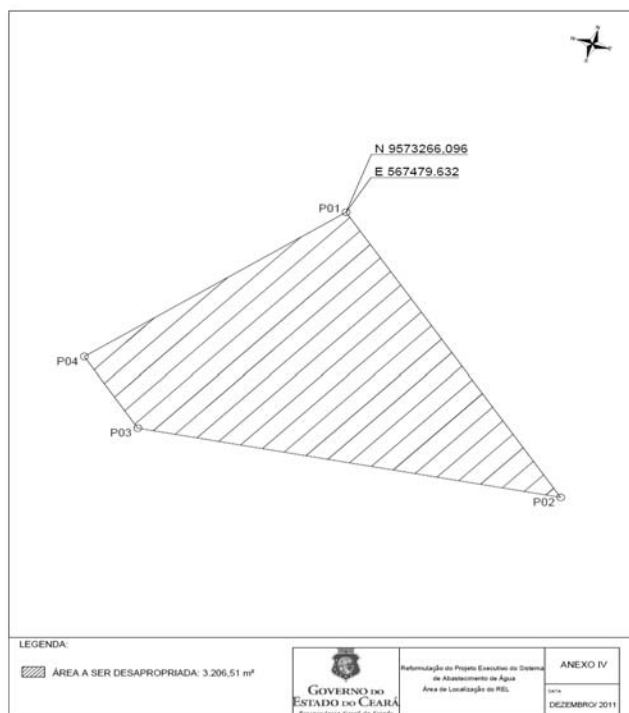
ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.809,
DE 23 DE JANEIRO DE 2012

ANEXO III



ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.809,
DE 23 DE JANEIRO DE 2012

ANEXO IV



*** **

DECRETO Nº30.811, de 23 de janeiro de 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL, BENFEITORIAS E SERVIDÕES LOCALIZADO NO MUNICÍPIO CEARENSE DE CAMOCIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do

Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando que a indústria da construção naval tem papel importante no desenvolvimento econômico e social necessários à afirmação da autonomia dos Estados costeiros; Considerando os benefícios macroeconômicos criados como a geração de emprego e renda, a mobilização de uma cadeia de fornecedores, o giro da economia e o incentivo ao comércio local, estadual, regional, nacional e internacional; Considerando que o atual ambiente econômico do Estado do Ceará exige a criação de alternativas de desenvolvimento focadas nas novas tecnologias e que a instalação de um Estaleiro propiciará um incremento da indústria naval para o Estado; DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, incluindo suas áreas, benfeitorias, direitos e servidões, o imóvel localizado no município cearense de Camocim - CE, conforme anexo I descrito a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9677714,91 e E 296078,64, segue com distância (m) 535,55; e chega no vértice P2, de coordenadas N 9677427,77 e E 295637,81, segue com distância (m) 1.024,80; e chega no vértice P3, de coordenadas N 9676458,73 e E 295983,10, segue com distância (m) 448,21; e chega no vértice P4, de coordenadas N 9676343,26 e E 296407,14 segue com distância (m) 737,47; e chega no vértice P5, de coordenadas N 9676950,03 e E 296858,58, segue com distância (m) 1.093,73; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.2º A área declarada de utilidade pública por este Decreto destina-se à implantação de um Estaleiro, no município de Camocim à margem do Rio Coreaú.

Art.3º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, realizar, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar 58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar 60, de 6 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar 61, de 14 de fevereiro de 2007, e pela Lei Complementar 83, de 8 de dezembro de 2009.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Adail de Carvalho Fontenele

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO I

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.811,
DE 23.01.2012



*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 004/2012

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **ESPANHOL E CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.652.492/0001-16, com sede na Rua Joaquim Siqueira, nº68, Aldeota, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em virtude do evento oficial denominado “Férias no Ceará”, da

cantora “Fernanda Abreu”, no dia 21 de janeiro de 2012, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº004/2012, no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº11703511-4. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil e Sr. Washington Luiz Freitas Espanhol - ESPANHOL E CRUZ LTDA - Representante exclusiva da cantora “Fernanda Abreu”.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº008/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 13 de janeiro de 2012.

Zarlul Kalil Filho - Cel PM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº008/2012-CM, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Sérgio Yure Rios Gomes	Capitão PM	169.110-1-1	III	14/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Aracati-Ce	1/2	77,10	38,55
Francisco Antônio Saraiva Correia	Capitão PM	101.300-1-8	III	14/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Aracati-Ce	1/2	77,10	38,55
Pedro José Bispo de Sousa	1º Sargento PM	169.705-1-4	V	14/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Aracati-Ce	1/2	61,33	30,67
Zequias Alves da Silva	1º Sargento PM	197.121-1-7	V	14/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Aracati-Ce	1/2	61,33	30,67
Raimundo Nonato Veras Filho	Cabo PM	126.349-1-9	V	14/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Aracati-Ce	1/2	61,33	30,67
José Eudes Gomes de Aguiar	Soldado PM	169.462-1-4	V	14/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Aracati-Ce	1/2	61,33	30,67
Alzemar Moreira Rodrigues	Soldado PM	139.152-1-0	V	14/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Aracati-Ce	1/2	61,33	30,67

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº009/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 13 de janeiro de 2012.

Zarlul Kalil Filho - Cel PM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009/2012-CM, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Sérgio Braga de Sousa	1º Tenente PM	163.308-1-7	III	15 a 19/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE4 e 1/2	77,10	346,95	
Francisco Levi Rodrigues Guerra	Subtenente PM	052.475-1-9	V	15 a 19/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE4 e 1/2	61,33	275,99	
Francisco José Nogueira Sales	1º Sargento PM	133.749-1-0	V	15 a 19/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE4 e 1/2	61,33	275,99	
Tarcísio Lopes Viana Filho	1º Sargento PM	101.317-1-5	V	15 a 19/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE4 e 1/2	61,33	275,99	
José Elvies Oliveira da Silva	Cabo PM	169.706-1-1	V	15 a 18/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE3 e 1/2	61,33	214,66	
Raniere Faustino Sales	Cabo PM	197.216-1-2	V	15 a 19/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE4 e 1/2	61,33	275,99	
José Heribaldo Ferreira	1º Tenente PM	110.581-1-6	III	15 a 19/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE4 e 1/2	77,10	346,95	
Francisco Ricardo Lima Serra	Cabo PM	124.809-1-1	V	15 a 19/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE3 e 1/2	61,33	214,66	
Plácido Alves Maia	Cabo PM	076.778-1-2	V	15 a 19/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE4 e 1/2	61,33	275,99	

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº010/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2012.

Zarlul Kalil Filho - Cel PM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº010/2012-CM, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Raphael Fernandes Pereira	Capitão PM	169.347-1-2	III	18/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	1/2	77,10	38,55
Pedro José Bispo de Sousa	1º Sargento PM	169.705-1-4	V	18/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	1/2	61,33	30,67
Zequias Alves da Silva	1º Sargento PM	197.121-1-7	V	18/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	1/2	61,33	30,67
Raimundo Nonato Veras Filho	Cabo PM	126.349-1-9	V	18/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	1/2	61,33	30,67
Joaquim Benevenuto de Souza	Cabo PM	169.362-1-9	V	18/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	1/2	61,33	30,67
Alzemar Moreira Rodrigues	Soldado PM	139.152-1-0	V	18/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	1/2	61,33	30,67
Alan César Bezerra de Menezes	Capitão PM	138.833-1-9	III	18/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	1/2	77,10	38,55
Francisco Roberto de Brito	Cabo PM	105.050-1-1	V	18/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	1/2	61,33	30,67
Francisco Wladimir Pinheiro Gonçalves	Soldado PM	169.350-1-8	V	18/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	1/2	61,33	30,67

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº011/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MÁRCIO RÉGIS MARQUES ANDRADE**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº098.673-1-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 a 26 de janeiro de 2012, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará,, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem

aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$2.264,59 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$3.210,84 (três mil, duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2012.

Zarlul Kalil Filho - Cel PM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM DETRAN

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120001

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03 torna público para conhecimento dos interessados o **adiamento da licitação acima citada**, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN NA CIDADE DO CRATO/CE., motivado pela necessidade de alterações no Edital. REALIZAÇÃO: 9 horas do dia 13 de fevereiro de 2012 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

AVISO DE ANULAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SEDUC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110083

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110083, cujo objeto é aquisição de materiais para a execução da primeira fase da reforma da infraestrutura de Rede Lógica Interna do Parque de TI, na sede da SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital, tendo como **vencedora** do lote 1, a empresa **CAMPOTEL COM. ELETRO-FONIA LTDA-EPP**, no valor de R\$3.799,70 (tres mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), do lote 2, a empresa **TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME**, no valor de R\$17.175,00 (dezessete mil, cento e setenta e cinco reais), do lote 4, a empresa **CAMPOTEL COM. ELETRO-FONIA LTDA-EPP**, no valor de R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), adjudicados em 18/01/2012 às 10h20 min e homologado em 19/01/2012 às 09h33 min. O lote 3 restou FRACASSADO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE CORRIGENDA ORIGEM CBMCE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110045

No Diário Oficial do Estado – Série 3, Ano III, Nº243 – Página 09, publicado em 22.DEZ.2011, que divulgou o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº20110045, **onde se lê:** até o dia 06/01/2011, **leia-se:** 06/01/2012. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE CORRIGENDA ORIGEM CEARÁPORTOS CONVITE Nº20120001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS. No Aviso de Resultado de Habilitação/Inabilitação, referente ao CONVITE Nº20120001 – CEARÁPORTOS, publicado no Diário Oficial do Estado nº016, no dia 23 de janeiro de 2012: **ONDE SE LÊ:** TOMADA DE PREÇOS Nº20120001 – CEARÁPORTOS **LEIA-SE:** CONVITE Nº20120001 – CEARÁPORTOS. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2012.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE CEL 3

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM PMCE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120001 IG Nº663083000

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de proteção individual (cotoveleiras e joelheiras)** para serem utilizados pelas Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas – RAI/O/PMCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07/02/2012 às 09:30h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEFAZ PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120001 IG Nº685284000

OBJETO: **Aquisição de peças de reposição para impressoras matriciais e a laser**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07/02/2012 às 9h30m (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO ORIGEM FUNECE

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20110002

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AMPLIAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FAEC (CONSTRUÇÃO DE 7 SALAS) EM CRATEÚS-CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20110002 – FUNECE, que CLASSIFICOU como **vencedora** do certame licitatório a empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta de preços no valor global de R\$338.009,40; 2º lugar **URBIS CONSTRUTORA LTDA** com proposta de preços no valor global de R\$338.098,98; 3º lugar **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta de preços no valor global de R\$342.515,73; 4º lugar **PLANA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**, com proposta de preços no valor global de R\$350.486,82, 5º lugar **TSR CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta de preços no valor global de R\$358.009,95, 6º lugar **MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com proposta de preços no valor global de R\$370.681,92, 7º lugar **FERRAZ ENGENHARIA LTDA**, com proposta de preços no valor global de R\$371.650,83, 8º lugar **JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, com proposta de preços no valor global de R\$386.721,29, 9º lugar **CONSTRUTORA CHC LTDA**, com proposta de preços no valor global de R\$438.956,85, 10º lugar **RADIER ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta de preços no valor global de R\$440.987,53. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011.0032**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2011.0032, adjudicado em 19.jan.2011 às 09:42 horas (DF) e homologado em 19.jan.2011 às 11:06 horas (DF) cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo - GLP, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: CACAUGAS LTDA (CNPJ: 10.890.142/0001-25), com o valor unitário de R\$39,80 para o item 01 e SOS GÁS LTDA (CNPJ: 09.266.128/0001-76), com o valor unitário de R\$143,00 para o item 02; perfazendo o valor global de R\$1.791.020,40 (um milhão setecentos e noventa e um mil, vinte reais e quarenta centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2012.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110032**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20110032, cujo objeto é Serviço de Impressão Eletrônica de Documentos, incluindo uma Solução de Gestão da Produção, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**, no valor de R\$194.694,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais), adjudicado em 17/01/2012, às 17h35min, e homologado em 18/01/2012, às 10h26min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110057**

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110057, cujo objeto é aquisição de mobiliários, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **SMARTY COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**, no valor de R\$14.908,00 (quatorze mil, novecentos e oito reais); lote 02, **HJ COMÉRCIO LTDA.**, com o valor de R\$42.390,00 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais), lote 03, **CLIMAX SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EQUIPAMENTOS E EMPREENHIMENTOS LTDA.**, com o valor de R\$279.980,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), adjudicados em 17/01/2012 às 12h26min. e homologado em 19/01/2012 às 10h49min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110400**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110400, cujo objeto é aquisição de material de limpeza, tendo como **vencedora** do Grupo 01 a empresa **JL COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, no valor de R\$34.475,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); Grupo 02, **RAVA EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, com valor de R\$11.517,60 (onze mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos) adjudicados em 21/12/2011 às 17h37min; e item 05, **TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com o valor de R\$19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais), adjudicado em 19/01/2012 às 11h10min. O

processo foi homologado em 19/01/2012 às 11h10min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110426**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110426, cujo objeto é Aquisição de material médico técnico, dispositivo orofaríngeo tubular, tendo como **vencedora** do lote 02 a empresa **PYRAMID MEDICAL SYSTEMS COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$51.999,20 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); lote 03, **PROTOSERV COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, com o valor de R\$6.618,00 (seis mil, seiscentos e dezoito reais), adjudicados em 16/01/2012 às 17h34min. e homologado em 17/01/2012 às 09h32min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110624**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110624, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios (leite pasteurizado tipo C), tendo como **vencedora** do lote único a empresa **CBL ALIMENTOS S/A**, no valor de R\$111.520,00 (Cento e Onze Mil Quinhentos e Vinte Reais), adjudicado em 17/01/2012, às 09h35min, e homologado em 18/01/2012, às 09h53min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110640**

A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110640, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender as necessidade de abastecimento das unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no anexo II, do Edital. Tendo como **vencedora** do item 1 com o valor unitário de R\$0,6557 e a quantidade de 224.000 frascos-ampola, a empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**; item 2 com o valor unitário de R\$0,1077 e a quantidade de 1.482.000 comprimidos, item 3 com o valor unitário de R\$0,1295 e a quantidade de 4.436.900 comprimidos a empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. O processo licitatório foi adjudicado em 17/01/2012 às 17h51min e homologado em 18/01/2012 às 11h23min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110642**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110642 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FILTROS, MICROFILTROS,

LÂMPADAS E CONJUNTO DA PORTINHOLA OVAL PARA INCUBADORAS DE TRANSPORTE PARA O CONSUMO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **HOSP TRADE DO BRASIL LTDA EPP**, no valor de 108.000,00 (cento e oito mil reais), adjudicado em 16/01/12 às 11h52min e homologado em 17/01/12, às 09h32min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110653

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº20110653**, cujo objeto é o Serviço de confecção e instalação de 06 quadros telefônicos, instalação do DG, identificação dos quadros e redes, substituição dos blocos, substituição da madeira e pinturas dos quadros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes foram desclassificadas resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011 0655

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2011 0655, cujo objeto é aquisição de 01 (um) citômetro de fluxo com estação de trabalho, conforme Convênio nº727950/2009 Ministério da Saúde – MS, para o Hemocentro Coordenador de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, tendo como **vencedora** do lote único a empresa: **IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO AMBRIEX S/A**, no valor de R\$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) adjudicado em 18/01/2012 às 12hs06min e homologado em 19/01/2012 às 09hs25min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110660

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº20110660**, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza com equipamentos em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes foram desclassificadas resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110690

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20110690, cujo objeto é Serviços de conserto e pinturas em geral de

Equipamentos e Móveis Hospitalares, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **DIOTEC - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais), adjudicado em 17/01/2012, às 10h23min e homologado em 18/01/2012, às 09h54min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM DER

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110014

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS INTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - CEARÁ IV. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADA** a empresa: **ENGESOFTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, participante do LOTE I., pelas razões expostas na Ata datada de 23/01/2012 disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as EMPRESAS: COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, LOTE II; KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A, LOTE I e RNR CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, LOTE I. Aberto o prazo recursal, o representante da empresa COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, único participante do Lote II, Sr. Epitácio Lima Filho, manifestou plena concordância com o julgamento ora prolatado, renunciando de pronto ao direito de propor qualquer medida recursal, encerrando assim, na esfera administrativa o julgamento da Fase de Habilitação para o Lote II, seguido da abertura de sua Proposta Técnica. Fica aberto o prazo recursal para os participantes do Lote I conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM DER

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110015

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS FINAIS DE ENGENHARIA PARA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS E MELHORAMENTOS EM RODOVIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIÁRIO CEARÁ IV. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que na ata da sessão de abertura desta Concorrência, realizada em 13/01/2012, na relação das empresas, onde se lê: “RW ENGENHARIA CONSULTORES S/S” leia-se: “RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S” e que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADA** a empresa: **ENGESOFTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** participante do Lote II., pelas razões expostas na Ata datada de 23/01/2012 disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as EMPRESAS: COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, LOTE IV; CONSULTORA DE ENGENHARIA HSZ LTDA, LOTE II; GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, LOTE V; KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A, LOTES III e V; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, LOTES V e VI; RNR CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, LOTE III e RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S, LOTE I. Aberto o prazo recursal, os representantes das empresas RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S (Lote I), Sr. José Napoleão Santos de Oliveira, KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A (somente Lote III), Sra. Rhochelly Alencar Mota, COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA (Lote IV), Sr. Epitácio Lima Filho, RNR CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA (Lote III), Sr. José Nilson Barreto de Oliveira manifestaram plena concordância com o julgamento ora prolatado, renunciando de pronto ao direito de proporem qualquer medida recursal, encerrando assim, na esfera administrativa o julgamento da Fase de Habilitação para os Lotes I, III e IV, seguido da abertura de suas Propostas Técnicas. Fica aberto o prazo

recursal para os participantes dos Lote II, V e VI conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM SSPDS

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20110003

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA – CIOPS, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20110003 – SSPDS, que declarou **INABILITADA** a empresa **BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA. e HABILITADAS** as **EMPRESAS CONSTRUTORA CHC LTDA., JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA., DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA., IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., DOMO ENGENHARIA LTDA., EDIFICA-EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. e FERRAZ ENGENHARIA LTDA.** Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM CEASA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110002

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20110002, originária da CEASA, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE POR LOTE PARA FINS DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ÁREA NAS DEPENDÊNCIAS DA CEASA/CE NO ENTREPOSTO DE MARACANAÚ/CE, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 02/04/2012, PARA OS LOTES 1 e 2, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 02/02/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 02/02/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº26/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no art.110, inc. I, alínea “b”, 113,114 e seu parágrafo único, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor, **ALEXANDRE CAETANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula 000031-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 01 a 02 de fevereiro de 2012, a fim de participar do Seminário “Temas Especiais de Regulação de Saneamento”, sem ônus para o Erário Estadual. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº27/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS**

relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2012. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº27/2012, 23 DE JANEIRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
700.014-1-1	ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA	42,00	MARÇO/2012
700.018-1-0	SARAH SILVA DE OLIVEIRA	42,00	MARÇO/2012
700.021-1-6	GIOVANA DE SOUSA ALMEIDA	42,00	MARÇO/2012
700.022-1-3	OTÁVIO COELHO DE ALMEIDA	42,00	MARÇO/2012
700.023-1-0	JULIENE DA SILVA CIRIACO	42,00	MARÇO/2012
700.024-1-8	REJEANE FERREIRA DE OLIVEIRA	42,00	MARÇO/2012
700.025-1-5	MIRNA PEDROSO BATISTA DE SOUSA	42,00	MARÇO/2012
700.026-1-2	BRUNO RAFAEL LÚCIO VITORINO	42,00	MARÇO/2012

*** **

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2012

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2012, às 16h00, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros José Luiz Lins dos Santos; Guaracy Diniz de Aguiar e Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior; Lúcio Correia Lima, Assessor do Conselho Diretor e Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira, Assessora de Gabinete que atuou como Secretária. Ausência Justificada: Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis, Assessor de Comunicação e Relacionamento Institucional. PROCESSOS DE OUVIDORIA: PCEE/OUV/0016/2011; Reclamante: Município de Chorozinho; Reclamada: COELCE; Assunto: Devolução de valores cobrados a maior Relator: Conselheiro Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher os pareceres PR/PRJ/0261/2011 da Procuradoria Jurídica da ARCE e PR/OUV/0016/2011 da Ouvidoria da ARCE, nos termos do voto do Relator. OUTROS PROCESSOS: PGAS/CEE/0001/2011; Interessada: Coordenadoria de Energia; Assunto: Alteração do Texto atual da Resolução Arce nº60/2005 – Gás Canalizado; Relator: Conselheiro Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher o parecer PR/PRJ/0193/2011 da Procuradoria Jurídica da ARCE e o Relatório de Impacto RI/CEE/001/2011 da Coordenadoria de Energia determinando a abertura de Audiência Pública da minuta de Resolução constante nas fls. 46 a 48 do processo, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2012, nos termos do voto do Relator. PCEE/CEE/0060/2011 (RECURSO); Interessada: Coordenadoria de Energia; Assunto: Processo Administrativo Punitivo; Autuada: Eólica Araras – Auto de Infração AI/CEE/0015/2011, decorrente do Processo Administrativo PCEE/CEE/0019/2011; Relator: Conselheiro Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher os pareceres PR/PRJ/0267/2011 da Procuradoria Jurídica da ARCE e PR/CEE/0104/2011 da Coordenadoria de Energia, nos termos do voto do Relator. PCEE/CEE/0064/2011 (RECURSO); Interessada: Coordenadoria de Energia; Assunto: Processo Administrativo Punitivo; Autuada: Eólica Garças – Auto de Infração AI/CEE/0019/2011, decorrente do Processo Administrativo PCEE/CEE/0023/2011; Relator: Conselheiro Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher os pareceres PR/PRJ/0001/2012 da Procuradoria Jurídica da ARCE e PR/CEE/0102/2011 da Coordenadoria de Energia, nos termos do voto do Relator. Término: 17h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Guaracy Diniz de Aguiar
CONSELHEIRO DIRETOR
Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
CONSELHEIRO DIRETOR
Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira
ASSESSORA

*** **

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/0001/2012
A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) **comunica a todos os interessados que estará realizando Audiência Pública**, na modalidade

Intercâmbio Documental, no período de 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2012, com o objetivo de divulgar e obter subsídios e informações adicionais para o aperfeiçoamento da Minuta de Resolução que altera dispositivos da Resolução ARCE nº60/2005, que estabelece as disposições e os requisitos básicos relativos à garantia da qualidade na prestação do serviço público de distribuição de Gás Canalizado. O arquivo da referida Minuta poderá ser obtido no sítio da Arce na internet (www.arce.ce.gov.br), ou mediante requerimento endereçado à Coordenadoria de Energia da Arce, Av. Santos Dumont, 1789 – Ed. Potenza – 15º andar – Aldeota – Fortaleza – CE – Cep: 60.150-160, Fax: (85) 3101.1035. As contribuições podem ser feitas preferencialmente para o endereço eletrônico: gas@arce.ce.gov.br. Também poderão ser feitas por meio de fax, ou correspondência enviada ao endereço supracitado, aos cuidados do Coordenador Eugênio Braúna Bittencourt, informando, necessariamente, nome completo e endereço, e ainda, se possível, telefone, fax e endereço eletrônico do autor da contribuição. Quaisquer dúvidas sobre o assunto podem ser esclarecidas pela Coordenadoria de

Energia da Agência, Fone/Fax: (85) 3101.1035. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2012.

José Luiz Lins dos Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº014, Fortaleza, 19 de janeiro de 2012, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº0030/2011. **Onde se lê:** SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). **Leia-se:** SIGNATÁRIOS: José Luís Linz dos Santos (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). Fortaleza, 20 de janeiro de 2012.

Josesito Moura do Amaral Padilha Junior

ANALISTA DE REGULAÇÃO

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CADASTRO DE PARECERES

Emissão: 24/01/12

RELAÇÃO DE PARECERES 00345/11, 00587/11, 00588/11, 00599/11, 00603/11, 00604/11, 00606/11, 00610/11, 00613/11, 00617/11, 00618/11, 00619/11, 00620/11, 00621/11, 00622/11, 00623/11, 00629/11, 00632/11, 00638/11, 00639/11, 00649/11, 00650/11 E 00651/11

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00345/11	113470673	ANA NOGUEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Edilene Bezerra Barros a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Horácio Tavares, de Lavras da Mangabeira, até 31.12.2012
00587/11	085267007	HENRY DE HOLANDA CAMPOS	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	INDEFERE a solicitação de autorização da Escola Técnica de Maracanaú para ministrar, fora de sede, na cidade de Quixadá, os Cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho.
00588/11	104883081	HENRY DE HOLANDA CAMPOS	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	INDEFERE a solicitação de autorização do Instituto de Assistência Social - IASOCIAL para ministrar, fora de sede, na cidade de Itapajé, o Curso de Técnico em ENFERMAGEM.
00599/11	117040835	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Farias Brito Sobralense, em Sobral, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00603/11	112641555	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Metalurgia do Centro de Educação e Tecnologia Alexandre Figueira Rodrigues - SENAI - Maracanaú-CE, até 31 de dezembro de 2015, desde que mantido o credenciamento da INSTITUIÇÃO.
00604/11	117039721	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Pereira, de Itaitira, autoriza a educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.05.2012.
00606/11	117253707	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues Tavares, de Varjota, autoriza a educação infantil e o ensino fundamental anos iniciais e o aprova na modalidade da Educação de Jovens e Adultos até 31.05.2012.
00610/11	117041084	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Sales Campos, nesta capital, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00613/11	117040665	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio João Kennedy, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00617/11	117039756	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Centro Educacional Professora Sabina Gomes de Sousa, em Brejo Santo, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00618/11	117037044	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Tomaz Brandão, São Benedito, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00619/11	117037338	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio Menino Jesus, Caririçu, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00620/11	117041475	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Coronel Murilo Serpa, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.
00621/11	117040533	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Integrado 02 de Maio, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprova na modalidade de jovens e adultos médio, até 31.05.2012.
00622/11	117040738	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, Baturité, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00623/11	117041033	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Carlota Távora, Araripe, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00629/11	115756477	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio São Lucas, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, até 31.12.2014, autoriza o exercício de direção em favor de Eliane da Conceição Lopes e homologa o regimento escolar.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00632/11	116617683	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Indefere o pedido de Avanço Progressivo solicitado pelo responsável Ovídio dos Santos Mariano em favor de Emanuel dos Santos Mariano, aluno do Colégio Oriente, de Guaraciaba do Norte.
00638/11	117037230	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Rainha da Paz, de Sobral, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.
00639/11	117037150	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Quem me Quer, em Ubajara, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00649/11	117039241	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professor João Ricardo, em Martinópolis, e autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.
00650/11	117037354	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental O Senninha, em Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.
00651/11	117036927	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Professora Maria Luiza Sabóia Ribeiro, em Paracuru, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.

Total de Pareceres: 23

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CADASTRO DE PARECERES

Emissão: 24/01/12

RELAÇÃO DE PARECERES 00653/11, 00657/11, 00659/11, 00673/11, 00674/11, 00675/11, 00676/11, 00677/11, 00678/11, 00681/11, 00682/11, 00683/11, 00684/11, 00692/11, 00693/11, 00694/11, 00695/11, 00696/11, 00697/11, 00699/11, 00700/11, 00701/11 E 00702/11

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00653/11	116616873	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Centro Educacional Farias Costa, em Itapiúna, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012..
00657/11	117040789	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Universidade do Saber - UNIS, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00659/11	117037060	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Profissional Monsenhor Melo, de Ibiapina, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00673/11	116616768	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Sonho Encantado, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.
00674/11	117038857	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Coronel Raimundo de Oliveira, em Caucaia, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00675/11	117496928	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escolinha Primeiro Mundo, nesta capital, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00676/11	112640494	ANA NOGUEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Lápis na Mão, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, até 31.12.2014, autoriza, ainda, o exercício de direção em favor de Claudênia Moura Mesquita Lopes, e homologa o regimento escolar.
00677/11	116614358	ANA NOGUEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Centro Educacional Lírio dos Vales, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, até 31.12.2014, e homologa o regimento escolar.
00678/11	117037800	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por DonCarlos Domingos Alves, em escola estrangeira.
00681/11	116615605	JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza o exercício de gestão escolar ao professor Antonio Carlos Silva de Alicim, da Escola de Ensino Fundamental Neli Gama Nogueira, em Pacajús, até 31.12.2012.
00682/11	116615575	JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza e exercício de gestão escolar em favor de Vanêssa Férrer Almada Rodrigues, na Creche Escola Espaço Inteligente, nesta capital, até 31.12.2012.
00683/11	116615133	JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza José Vanduellis Gomes Brito e Jaqueline Nogueira Santiago Moraes a exercerem, temporariamente, a função diretiva em escolas de ensino fundamental, no município de Pacajús, até 31.12.2012.
00684/11	116617608	JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Francisco Adoniran Braga Ramos, Maria José Araújo de Souza, Victor de Oliveira Ramos e Anatuza Vasconcelos Mesquita a exercerem, temporariamente, a função diretiva em escolas de ensino fundamental, no município de Caucaia, até 31.12.2012.
00692/11	116616660	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Instituto Maria Imaculada, em Pacoti, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00693/11	117258440	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Fernandes Correia, em Aracoiaba, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00694/11	117258300	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Municipal e Ensino Fundamental Professora Maria Júlia Pereira Batista, em Aratuba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2012.
00695/11	117258342	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rural dos Fernandes, em Aratuba, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.05.2012.
00696/11	117040010	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Sagrado Coração de Jesus, em Quixadá, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00697/11	116616695	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Primeiro Degrau, nesta capital, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00699/11	117040932	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escolinha Pequeno Aprendiz, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00700/11	096550139	FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA CUNHA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredencia o Instituto Ateneu - CV & C e reconhece o curso Técnico em Meio Ambiente, até 31.12.2014.
00701/11	114086265	FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA CUNHA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Autoriza a oferta do Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar a ser ministrado pela Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, de Juazeiro do Norte, até 31 de dezembro de 2012.
00702/11	117040894	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Santanense, Santana do Acaraú, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
Total de Pareceres: 23				

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CADASTRO DE PARECERES

Emissão: 24/01/12

RELAÇÃO DE PARECERES

00703/11, 00710/11, 00713/11, 00732/11, 00735/11, 00736/11, 00737/11, 00738/11,
00739/11, 00740/11, 00741/11, 00742/11, 00743/11, 00744/11, 00745/11, 00746/11,
00747/11, 00748/11, 00750/11, 00752/11, 00753/11, 00754/11 E 00755/11

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00703/11	117254096	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Rosileuda Ribeiro de Freitas a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
00710/11	117041203	SEBASTIAO TEOBERTO LANDIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Responde consulta a respeito do caráter de excepcionalidade, Parágrafo 2º e 3º do Artigo 5º da Resolução nº06/2010/CNE/CEB.
00713/11	116617519	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Responde consulta a respeito do caráter de excepcionalidade, Parágrafos 2º e 3º do Artigo 5º da Resolução nº06/2010/CNE/CEB.
00732/11	117037702	SEBASTIAO TEOBERTO LANDIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza o aluno Carlos Eriberto Caldas de Oliveira a se submeter à avaliação de conhecimento correspondente à conclusão do curso de ensino médio.
00735/11	117037710	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia as escolas do Município de Caucaia, relacionadas no Anexo I, até 31.05.2012.
00736/11	117041637	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Manoel Rodrigues, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00737/11	116616628	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Estadual Dom José Tupinambá da Frota, em Sobral, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00738/11	117040690	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia O Colégio Exato, em Maracanaú, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012, e autoriza a função de direção em favor de Maria Maura Oliveira da Silva.
00739/11	117040975	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Instituto Pedagógico Aprendendo a Viver, em Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.
00740/11	117040843	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Novo Horizonte, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00741/11	117040576	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Centro Educacional Ebenézer, em Maracanaú, e autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.
00742/11	117037516	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Centro Educacional Evandro Alves Ayres de Moura, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00743/11	117036943	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Centro Educativo Pequeno Príncipe, em Catunda, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00744/11	117036676	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Seletivo, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00745/11	116616881	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Creche Escola Mundo da Fantasia, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00746/11	116613734	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Murilo Aguiar, em Uruoca, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
00747/11	117256188	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Básica Professora Luiza Teles, em Amontada, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2012.
00748/11	117041106	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00750/11	117038954	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Básica Maria Mesquita Rodrigues, em Itapipoca, e autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.
00752/11	117038008	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o CEJA Pe. Abelardo Ferreira Lima, em Itapipoca, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
00753/11	117038024	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Básica Raquel de Queiroz, em Itapipoca, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.
00754/11	117038490	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Pinheiro Sales, em Umirim, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00755/11	117038911	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Rita Potira, em Caucaia, e autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.
Total de Pareceres: 23				

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CADASTRO DE PARECERES
RELAÇÃO DE PARECERES

Emissão: 24/01/12

00758/11, 00759/11, 00761/11, 00762/11, 00771/11, 00774/11, 00776/11, 00778/11, 00781/11, 00787/11, 00789/11, 00792/11, 00808/11, 00809/11, 00811/11, 00819/11, 00821/11, 00822/11, 00831/11, 00860/11, 00861/11, 00863/11 E 00864/11

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00758/11	117041009	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Shalon, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00759/11	117038873	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Jerônimo de Souza, em Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00761/11	117036838	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amiguinhos de Infância, em Icó, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00762/11	117497428	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Poeta Otacilio Colares, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00771/11	117496880	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Davi Alfaia Maia de Castro a se submeter à avaliação de reconhecimentos correspondentes à conclusão do ensino médio.
00774/11	117041629	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Primeiro de Janeiro, em Crateús, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00776/11	111077516	ANA NOGUEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Ateneu, anteriormente denominado Colégio Espaço Cultural Elshaday, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2014, aprova a mudança de nome e de mantenedor e homologa o regimento escolar.
00778/11	117257699	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Nauane Pereira Braga Viana a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
00781/11	117036870	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Centro Educacional Pequeno Príncipe, em Lavras da Mangabeira, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00787/11	117498114	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Abel Ferreira Lima, Banabuiú, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00789/11	117254371	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Vanderlei da Silva aguiar, Banabuiú, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00792/11	117496901	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza André Lucas Fernandes Maia a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
00808/11	117040266	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Centro de Atividades Educacionais de Parangaba, nesta capital, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00809/11	117040070	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Centro Educacional Fernão Dias, nesta capital, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00811/11	117039470	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Ximenes Albuquerque, em Meruoca, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprova este na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
00819/11	117038571	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Santana Quinto Amazonas, em Umirim, e autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.
00821/11	117254568	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Rcredencia o Colégio Ágape Estudos, em Crato, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundbamental e médio, até 31.05.2012.
00822/11	117256552	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Osmar de Oliveira Fonte, em Boa Viagem, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
00831/11	117037451	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia os Cursos Blessedness, nesta capital, na modalidade educação de jovens e adultos médio, até 31.05.2012.
00860/11	117041610	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a EEFM Dona Maria Menezes de Serpa, nesta capital, autoriza o reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00861/11	117037478	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Carrossel, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental anos iniciais, até 31.05.2012.
00863/11	117041335	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Estadual Paulo Sarasate, Canindé, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.
00864/11	116616679	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Estadual Liceu de Caucaia, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.

Total de Pareceres: 23

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CADASTRO DE PARECERES

Emissão: 24/01/12

RELAÇÃO DE PARECERES 00865/11, 00866/11, 00867/11, 00868/11, 00871/11, 00872/11, 00873/11, 00874/11, 00875/11, 00876/11, 00877/11, 00878/11, 00879/11, 00880/11, 00881/11, 00882/11, 00883/11, 00884/11, 00885/11, 00886/11, 00888/11, 00889/11 E 00890/11

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00865/11	117498831	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia Colégio Estadual Regina Pacis, Crateús, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012
00866/11	117254681	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Doutor Bezerra de Menezes, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00867/11	117036692	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Diocesano do Crato, de Crato, autoriza a educação infantil e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00868/11	117040045	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Iasocial, nesta capita e a renovação reconhecimento do curso de ensino médio e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
00871/11	117497770	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Equipe, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprova os referidos cursos na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2014.
00872/11	118069527	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Egídia Cavalcante Chagas, em Morada Nova, renova o reconhecimento do curso de ensino médio e aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
00873/11	118069284	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dalva Pontes da Rocha, Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
00874/11	117038393	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Vicente Vasconcelos da Silva, Paraipaba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00875/11	117258474	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Centro Educacional Porfessor Antônio Barbosa Braga, Irauçuba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00876/11	117040274	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Comêlio Diógenes, Jaguaribe, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.
00877/11	117036811	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Educandário Tia Sinharinha, Icó, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00878/11	117258458	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Gil Bastos, Irauçuba,e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00879/11	117258490	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Centro de Referência da Educação Infantil de Irauçuba, Irauçuba, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.05.2012.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00880/11	117258431	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Josefa Clotilde Tabosa Braga, Irauçuba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00881/11	117254517	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Gonçalves Bezerra do Vale, Boa Viagem, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, e o aprova na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
00882/11	117255971	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisca Florêncio Guerra, Iracema, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00883/11	117040371	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio São Francisco de Assis, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e o aprova na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
00884/11	117037923	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Antônio Custódio de Mesquita, Itapajé, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00885/11	117255726	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Catão Porfírio Sampaio, Itapajé, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00886/11	117037907	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Professor Milton Façanha Abreu, Mulungu, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, e o aprova na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
00888/11	117255238	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Coriolano Alves de Brito, Pacujá, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, e o aprova na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
00889/11	117257346	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Coração de Jesus, Coreau, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, e o aprova na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
00890/11	117498815	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio José Francisco de Moura, Palhano, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, e o aprova na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.

Total de Pareceres: 23

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CADASTRO DE PARECERES

RELAÇÃO DE PARECERES

00891/11, 00893/11, 00895/11, 00901/11, 00914/11, 00915/11, 00925/11, 00927/11,
00931/11, 00938/11, 00962/11 E 00979/11

Emissão: 24/01/12

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00891/11	116617063	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Nossa Senhorada Piedade, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00893/11	117255742	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Furtunato Severiano da Costa, Trairi, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00895/11	117037443	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Bambino, Nova Russas, Autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00901/11	117256005	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza João Fábio da Silva a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
00914/11	117037273	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Centro Educacional Cenecista Monsenhor Tabosa, em Morada Nova, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
00915/11	117036757	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola do Mickey, em Várzea Alegre, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00925/11	117254622	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio São Vlicente, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
00927/11	117495557	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a escola de Ensino Fundamental e Médio Aristarco Cardoso, Porteiros, renova o reconhecimento do curso de ensino médio e o aprova na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
00931/11	117255041	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Murilo Aguiar, Uruoca, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental nos anos iniciais e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00938/11	116613351	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Eflisio Alves Rolim Neto a se submeter á avaliação de conhecimentos correspondentes á conclusão do ensino médio.
00962/11	117040339	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio João Mattos, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
00979/11	118067362	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Nossa Senhora de Fátima, Barbalha, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.

Total de Pareceres: 12

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

PORTARIA Nº003/2012 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art.26, inciso III e XI do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES**, matrícula 000028.1-X, ocupante do cargo ADECE II, na função de Diretor de Desenvolvimento Setorial, integrante da estrutura organizacional desta Agência, para SUBSTITUIR o DIRETOR-PRESIDENTE, em virtude de VIAGEM, no período de 16 à 19 de janeiro de 2012. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Roberto Smith
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº196/CIDADES/2009

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº196/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11588860-8, com fundamento o art.2º, inciso VI, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN, nº03 de 16 de junho de 2008, bem como os arts.57, inciso II, §1º, II, e 116, da Lei Federal nº8.666/93, e alterações posteriores. OBJETO: O **prazo** de vigência do presente Termo fica **prorrogado** a partir do dia 30 de dezembro de 2011 para o dia 29 de fevereiro de 2012. VIGÊNCIA: Até 29 de fevereiro de 2012. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Francisco Adelmo Nogueira Queiroz de Aquino, PREFEITO DE POTIRETAMA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº236, de 13 de dezembro de 2011, que publicou a CORRIGENDA DO EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/CIDADES/2008-EMPRESA ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **Onde se lê:** Acrescer em R\$3.969,18 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o valor mensal do contrato, a título de realinhamento, passando o valor inicialmente

pactuado de R\$78.353,04 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), para R\$82.322,22 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), ressaltando-se que o mesmo deve ser retroativo à 1º de Janeiro de 2011. **Leia-se:** Acrescer em R\$3.970,14 (três mil, novecentos e setenta reais e quatorze centavos) o valor mensal do contrato, a título de realinhamento, passando o valor inicialmente pactuado de R\$78.353,04 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), para R\$82.323,18 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos), ressaltando-se que o mesmo deve ser retroativo à 1º de Janeiro de 2011. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2011.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 159/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **LIA MARNIELLE M. DE CASTRO**. OBJETO: 2.1. **SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS** PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO – RU, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, em especial, no ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. Fundamenta-se o presente Contrato na Lei Federal nº8.666/93, na proposta apresentada pela CONTRATADA e no Pregão Eletrônico nº20110052 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será a partir da data de sua publicação no D.O.E, por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR GLOBAL: R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) pagos em conformidade de material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00 PF 3118042008 e na IG nº661825000. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Lia Marnielle Matos de Castro - LIA MARNIELLE M. DE CASTRO.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 162/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **J C DA SILVA NASCIMENTO**. OBJETO: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS, COM SERVIÇO DE REBOQUE PARA OS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS PERTENCENTES A FROTA FUNECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do PE nº20110051-FUNECE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01/01/2012 até 31/12/2012,

podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos até o limite de 60 (sessenta) meses após a verificação da real necessidade e com vantagens para a administração na continuidade do contrato nos termos do art.57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser alterado, exceto no tocante a seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais) pagos em conformidade com os serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903000.00.0.00 e 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00 – PF 3118032008 – IG 660028000. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Jorge Carlos da Silva Nascimento - J C DA SILVA NASCIMENTO.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 163/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **GRANDIESEL SERVIÇOS EM MOTORES LTDA.** OBJETO: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS, COM SERVIÇO DE REBOQUE PARA OS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS PERTENCENTES A FROTA FUNECE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do PE nº20110051-FUNECE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01/01/2012 até 31/12/2012, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos até o limite de 60 (sessenta) meses após a verificação da real necessidade e com vantagens para a administração na continuidade do contrato nos termos do art.57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser alterado, exceto no tocante a seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais) pagos em conformidade com os serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903000.00.0.00 e 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00 – PF 3118032008 – IG 660028000. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e José Nirton da Silva - Grandiesel Serviços em Motores Ltda.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 164/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **JOÃO DO CARMO DE OLIVEIRA.** OBJETO: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS, COM SERVIÇO DE REBOQUE PARA OS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS PERTENCENTES A FROTA FUNECE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do PE nº20110051-FUNECE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01/01/2012 até 31/12/2012, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos até o limite de 60 (sessenta) meses após a verificação da real necessidade e com vantagens para a administração na continuidade do contrato nos termos do art.57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser alterado, exceto no tocante a seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) pagos em conformidade com os serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903000.00.0.00 e 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00 – PF 3118032008 – IG 660028000. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e João do Carmo de Oliveira - João do Carmo de Oliveira.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNECE CONTRATADA: **MAGILA HELLEN PEREIRA - ME.** OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO)** PARA A FUNECE. (LOTE 01 – EXTINTORES E ACESSÓRIOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se o no PE 20110056 e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no correspondente Edital. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$81.724,32 (oitenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) pagos em Conformidade de serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.11932.01.44905200.70.0.00 PF 3110112008 na IG 664707000. DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Antônio de Oliveira Gomes Neto - FUNECE e Magila Hellen Pereira - MAGILA HELLEN PEREIRA - ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº001/2012 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME,no uso de suas atribuições legais, conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **FEVEREIRO/2012.** FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

Francisco Hoilton Araripe Rios
DIRETOR TÉCNICO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº001/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adália Maria de Aquino	Aux. Serv. Gerais	117.1.1
Adriana Célia F. Monteiro	Meteorologista	053.1.2
Ana Maria Lebre Soares	Geógrafo	139.1.9
Antonio Edinardo Oliveira	Aux. Serv. Gerais	119.1.6
Antonio Jânio Sabino Nogueira	Assist. de Administração	071.1.0
Antonio José Duarte de Menezes	Assist. De Pesquisas	300.1.5
Carlos Eduardo S. Leite	Geólogo	199.1.7
Carlos Humberto B. Sobrinho	Ag. de Administração	113.1.2
Cícero Ronaldo de Arruda	Aux. de Pesquisas	182.1.X
Eliésio Pessoa Freire	Assist. Municipalista	323.1.X
Francesca Tânia A G Benevides	Assist. de Administração	098.1.4
Francisca Helena Silva Moreira	Assist. Municipalista	191.1.9
Francisco de Assis Braga	Aux. De Manutenção	115.1.7
Francisco Célio Alves Oliveira	Motorista	124.1.6
Francisco Martins de Ataíde	Téc. Mec. de Aeronave	108.1.2
Francisco Raimundo de Oliveira	Mec. Aux. de Aeronaves	059.1.6
Jair Barroso Lúcio	Aux. de Administração	112.1.5
João Bosco Passos A. Filho	Téc. Em Eletrônica	497.1.9
José Rodrigues de Freitas	Motorista	065.1.3
José Tavares da Costa	Assist. de Pesquisas	186.1.9
Jucilene Andrade Sales	Agente Administrativo	152.1.0
Júlio Fileto	Téc. em Manutenção	103.1.6
Laélia Firmino Teixeira	Bibliotecário	125.1.3
Lourdes Irene Claudino Sales	Economista	233.1.0
Luciana César T. Melo Lima	TDS	504.1.X
Luciano Álvaro Maia Gomes	Geólogo	033.1.X
Luiz Alberto Correia Neto	Téc. de Meteorologia	032.1.2
Luiz Pereira Neto	Vigia	122.1.1
Maria Albenisa Gadelha	Assist. Municipalista	208.1.8
Maria Amália Memória Félix	Administrador	061.1.4
Maria Feitosa B. Guimarães	Tec. Planejamento Agrícola	341.1.8
Maria Nilza Soares Coutinho	Ag. de Administração	114.1.X
Maria do Socorro Lopes Rabelo	Ag. Administrativo	249.2.9
Maria Felizária Dias Borges	Aux. Serv. Gerais	055.1.7
Maria Suely Menezes Nogueira	Ag. Administrativo	172.1.3

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria Vilalba S. do Nascimento	Aux. de Pesquisas	184.1.4
Manoel da Silva Neto	Piloto	110.1.0
Norma Lúcia Martins	Assist. de Pesquisas	173.1.0
Ronaldo Carlos Brilhante	Op. de Máquinas	239.1.4
Silvania Maria dos Santos	Assist. de Pesquisas	146.1.3
Valério Maia F. De Carvalho	Eng. Eletricista	047.1.5

*** **

PORTARIA Nº002/2012 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, conforme art.54 do Decreto nº28.834, de 13 de agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007, RESOLVE conceder, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto

nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2012. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2012.

Francisco Hoilton Araripe Rios
DIRETOR TÉCNICO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002/2012, 06 DE JANEIRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01.	Juliana Vital Lima	36,00	02/2012
02.	Edilana da Silva Costa	36,00	02/2012

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº08/2012 - A SECRETARIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2012. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº008/2012, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ARSACE DE CASTRO SOUSA JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032081.X	A	44
DALVA REGINA FERREIRA ALVES	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	0103209.1.7	A	44
DEJOCES BAPTISTA JÚNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08953910	A	44
RIMENA ALVES PRACIANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032481.5	A	44
ROGER DE CASTRO MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896271.5	A	44
FLÁVIO CYSNE DE MEDEIROS	AGENTE DE ADMISNISTRAÇÃO	089011-1	A	44
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO	AGENTE DE ADMISNISTRAÇÃO	00897701	A	44
FRANCISCO ELDON TRAVASSOS PINTO	AUXILIAR DE ADMISNISTRAÇÃO	0895741-X	F	44
JOAQUIM VIANA FILHO	AGENTE DE ADMISNISTRAÇÃO	1032161-1	E	44
JOSÉ ADRIANO FABRICIO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0960623.8	A	44
JOSÉ RUBENS JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896831.4	A	44
JOSÉ SILAS LIMA MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0896321.5	A/J	88
JOSÉ WELLINGTON CABRAL VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01032231	A/E	88
LUCIA DA SILVEIRA QUIRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895811.4	A	44
PAULO CARDOSO DE LACERDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032451.3	A	44
RAIMUNDO NONATO SANTIAGO BARROSO	AUXILIA DE SERVIÇOS GERAIS	0898381.X	A	44
VALESKA PASCOAL DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032511.0	A	44
ADAIRTON RODRIGUES BARROSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00373631	A	44
ALBA MAGALHÃES FONSECA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896681.8	A	44
ELIANE SOUSA MODESTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895441	A	44
ELIZABETH SARAIVA GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01032101	A	44
ENIDE MARIA CHAVES VIDAL	BIBLIOTECÁRIO	0897381.4	A	44
FRANCISCO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032121-2	A	44
IOLANDA DE SOUSA LUSTOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00514821	A	44
JOSÉ DE DEUS PAULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897671.6	A	44
JOSÉ OLIDETO CANDIDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032251.0	A	44
JOSÉ WELLINGTON CABRAL VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01032231	A/E	88
LUCE MEIRE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0890501.0	A/F	88
LUIS GERÔNIMO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897341-5	A	44
MADALENA MARIA M. FIGUEIREDO	BIBLIOTECÁRIO	0899321.1	A	44
MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0897941.3	A	44
MARIA CELIA MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00895341	A	44
MARIA DE FATIMA NERI ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00895451	A	44
MARIA DO CARMO MAZZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00896881	A	44
MARIA EDVANIR VIDAL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0897971.5	A	44
MARIA LÚCIA PONTES FROTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0898011.X	A	44
MARIA VALDETE ANDRADE DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	00897981	A	44
RAIMUNDA MARIA NOGUEIRA PINHEIRO	DATILÓGRAFO	00898131	A	44
REGINA CLAUDIA VIDAL NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00910781	A	44
SILVIA AMELIA CRISOSTOMO	BIBLIOTECÁRIO	00049001	A	44
TEREZINHA DE OLIVEIRA MACIEL	BIBLIOTECÁRIO	0898161.2	A	44
ANTONIO SANTIAGO GALENO JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	1898431.8	A	44
MARIA LINDALVA DE SOUSA MAGALHÃES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01032341	A	44
ACRÍSIO DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0894551.9	A	44
FERNANDO RIBEIRO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897541.8	A	44
FRANCISCO JOSÉ BRASIL DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0613861.6	A	44
RITA MARIA CARVALHO DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032491.2	A	44

*** **

PORTARIA Nº09/2012 - A SECRETARIA DA CULTURA RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2012. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº09/2012, DE 17 DE JANEIRO 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ARSACE DE CASTRO SOUSA JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032081.X	A	38
DALVA REGINA FERREIRA ALVES	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	0103209.1.7	A	38
DEJOCES BAPTISTA JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895391-0	A	38
EDNARDO DE LIMA COSTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	0960653.X	A	38
RIMENA ALVES PRACIANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032481.5	A	38
ROGER DE CASTRO MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896271.5	A	38
FLÁVIO CYSNE DE MEDEIROS	AGENTE DE ADMISNISTRAÇÃO	089011-1	A	38
FRANCISO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897701.1	A	38
FRANCISCO ELDON TRAVASSOS PINTO	AUXILIAR DE ADMISNISTRAÇÃO	0895741-X	F	38
JOAQUIM VIANA FILHO	AGENTE DE ADMISNISTRAÇÃO	1032161-1	E	38
JOSÉ ADRIANO FABRICIO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0960623.8	A	38
JOSÉ RUBENS JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896831.4	A	38
JOSÉ SILAS LIMA MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0896321.5	A/J	76
LUCIA DA SILVEIRA QUIRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895811.4	A	38
PAULO CARDOSO DE LACERDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032451.3	A	38
RAIMUNDO NONATO SANTIAGO BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0898381.X	A	38
VALESKA PASCOAL DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032511.0	A	38
ADAIRTON RODRIGUES BARROSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0373631.8	A	38
ALBA MAGALHÃES FONSECA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896681.8	A	38
ELIANE SOUSA MODESTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895441.0	A	38
ELIZABETH SARAIVA GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032101.8	A	38
FRANCISCO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032121-2	A	38
IOLANDA LUSTOSA BEZERRA DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0514821.9	A	38
JOSÉ DE DEUS PAULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897671.6	A	38
JOSÉ OLIDETO CANDIDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032251.0	A	38
JOSÉ WELLINGTON CABRAL VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01032231	A/E	76
LUCE MEIRE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0890501.0	A/F	76
LUIS GERÔNIMO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897341-5	A	38
MADALENA MARIA MONTEIRO FIGUEIREDO	BIBLIOTECÁRIO	0899321.1	A	38
MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0897941.3	A	38
MARIA APARECIDA DE LAVOR	DATILÓGRAFO	0898051.9	A	38
MARIA CÉLIA MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895341.4	A	38
MARIA DE FATIMA NERI ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895451.8	A	38
MARIA DO CARMO MAZZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896761.0	A	38
MARIA EDVANIR VIDAL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0897971.5	A	38
MARIA LÚCIA PONTES FROTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0898011.X	A	38
MARIA NEUMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0898071.3	A	76
MARIA PEREIRA DE BRITO CAMILO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032361.4	A	38
MARIA VALDETE ANDRADE DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0897981.2	A	38
RAIMUNDA MARIA NOGUEIRA PINHEIRO	DATILÓGRAFO	0898131.0	A	38
REGINA CLÁUDIA VIDAL NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0910781.9	A	38
SILVIA AMÉLIA CRISÓSTOMO	BIBLIOTECÁRIO	0049001.6	A	38
TEREZINHA DE OLIVEIRA MACIEL	BIBLIOTECÁRIO	0898161.2	A	38
ANTONIO SANTIAGO GALENO JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	1898431.8	A	38
MARIA LINDALVA DE SOUSA MAGALHÃES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103241.X	A	38
ACRÍSIO DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0894551.9	A	38
ANTONIA SOARES ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032071-2	E	38
FRANCISCO JOSÉ BRASIL DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0613861.6	A	38
RITA MARIA CARVALHO DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032491.2	A	38

*** **

VI EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2012

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **torna público**, para conhecimento dos interessados o **VI EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2012, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de Projetos** relacionados às tradições regionais cearenses e voltados às Manifestações Carnavalescas. O presente edital objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo Estadual da Cultura - FEC para o fomento de bens, produtos e serviços culturais nas várias regiões do Estado do Ceará, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as disposições contidas na Lei Estadual nº13.811/2006, Decreto Estadual nº28.442/06, Lei nº8.666/93, Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN 01/2005 e outras pertinentes à matéria.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital selecionar, apoiar financeiramente a execução de projetos de arte e cultura, identificando e difundindo as tradições regionais cearenses nas manifestações carnavalescas do Ceará.

1.2 O valor do presente Edital é da ordem de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) cujos recursos são oriundos do FEC – Fundo Estadual de Cultura, para o ano de 2012, distribuídos nas seguintes categorias:

CATEGORIA		Nº de Apoios	Valor apoiado pela SECULT por projeto	Contrapartida do proponente	Valor Total do Projeto	Investimento total por Categoria
Apoio à Programação Carnavalesca		10	R\$16.400,00	R\$4.100,00	R\$20.500,00	R\$164.000,00
Apoio às Agremiações	Maracatu	06	R\$20.000,00	R\$5.000,00	R\$25.000,00	R\$120.000,00
Carnavalescas	Escola de Samba	04	R\$15.000,00	R\$3.750,00	R\$18.750,00	R\$60.000,00
	Bloco	08	R\$8.000,00	R\$2.000,00	R\$10.000,00	R\$64.000,00
	Cordão	06	R\$7.000,00	R\$1.750,00	R\$11.250,00	R\$42.000,00

Sendo assim distribuídos: R\$164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais) para “Apoio à Programação Carnavalesca” e R\$286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais) destinados aos “Apoio às Agremiações Carnavalescas”.

1.3. Os proponentes de projetos selecionados, cujos valores estejam acima dos limites, mencionados, comprometem-se a realizar integralmente o projeto contemplado, independentemente de apoios adicionais, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outras fontes.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão concorrer ao VI EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2012: 2.1.1. PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Ceará há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado.

2.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede e foro no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita.

2.2 Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável por sua realização. O responsável indicado deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e estar em atividade artística ou cultural no Ceará há, no mínimo, 01 (um) ano.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

3.2. O Envelope de Inscrição deverá ser encaminhado por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento (AR), no período de 30 de Dezembro de 2011 à 30 de Janeiro de 2012, ou entregue no horário de 08h às 12h e das 13h às 16:30h no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, no qual deverão constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DO PROJETO

CATEGORIA (Apoio à Programação Carnavalesca ou Prêmio as Agremiações Carnavalescas)

NOME DO PROPONENTE

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

ENDEREÇO DO PROPONENTE

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

A/C: SECRETARIA EXECUTIVA DO SIEC - EDITAIS FEC

AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N - ED. SEAD - 2º ANDAR,

CAMBÉBA - FORTALEZA - CE/CEP: 60.839-900

4. DA ANÁLISE JURÍDICA

4.1- A Habilitação Jurídica consistirá na análise da documentação exigida no item 4.4 deste Edital, em consonância com as exigências ora contidas.

4.2- A ausência dos documentos necessários exigidos ou a constatação de irregularidades, resultará na imediata inabilitação/desclassificação da Proposta.

4.3- Caberá recurso das decisões da HABILITAÇÃO JURÍDICA no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado DOS DESABILITADOS no endereço eletrônico www.secult.ce.gov.br.

4.4 O Envelope DA HABILITAÇÃO JURÍDICA a que se refere o item 3.2 deverá conter em seu interior, obrigatoriamente 02 (dois) envelopes lacrados contendo o seguinte documentos do PROPONENTE:

4.4.1. Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Econômicos:

- Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF);
- Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Prefeitura do Município Sede do proponente;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela SEFAZ;
h) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal;

i) Currículo detalhado das atividades culturais exercidas;

j) Cópia do elemento constitutivo e últimas alterações.

4.4.2. Pessoas Jurídicas de Direito Público:

a) Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF);

c) Certificado de regularidade junto ao FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;

e) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios (para Municípios e entidades públicas municipais);

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ;

g) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal;

h) Currículo detalhado das atividades culturais exercidas.

4.4.3. Pessoas Físicas:

a) Cópia da cédula de identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Comprovante de endereço;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Município do domicílio do proponente;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ;

f) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

g) Currículo detalhado das atividades culturais exercidas;

i) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF).

4.4.4. Entidades civis com fins econômicos:

a) Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF);

c) Cópia do contrato social em vigor, devidamente registrado;

d) Certificado de regularidade junto ao FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos do INSS;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Município Sede do proponente;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ;

h) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal;

i) Currículo detalhado das atividades culturais exercidas;

j) Cópia do instrumento constitutivo e últimas alterações.

4.5. Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis no endereço eletrônico da SECULT: <http://www.secult.ce.gov.br>.

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

5.1 A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido nos subitens 3.2, implicará em imediato indeferimento da inscrição.

5.3. Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Secretaria da Cultura, integrantes da Comissão de Seleção, do Comitê Gestor do FEC, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também as de pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou sediadas no Ceará.

6. DOS SEGMENTOS CULTURAIS A SEREM APOIADOS.

6.1. O presente edital fomentará, projetos de APOIO À PROGRAMAÇÃO CARNAVALESCA e também o APOIO ÀS AGREMIÇÕES CARNAVALESICAS.

6.1.2. Considera-se Programação Carnavalesca – As manifestações populares dedicadas à diversão, folias e folguedos, realizados entre os dias 17 e 21 de fevereiro do corrente ano, voltadas para a revitalização do carnaval cearense.

6.1.3. Consideram-se Agremiações Carnavalescas – Os grupos organizados com características peculiares, distribuídos nas seguintes subcategorias:

6.1.4 - Maracatu: cortejo de brincantes que desfilam ao ritmo do batuque, entoando loas, divididos em alas (índios, batuque, baianas, balaieiro,

calunga, preto e preta velha, corte representada com suas princesas e príncipe, serviçais portando sombrinhas, incensos e abanadores, rainha e rei pintado COM FALSO NEGRUME etc.) trazendo à frente uma baliza e um porta-estandarte, tendo, como ápice, a coroação da rainha.

6.1.5 - Escolas de Samba: brincantes fantasiados que desfilam ao som de um samba-enredo cantado por um puxador e executado por uma bateria. O grupo se constitui por: comissão de frente, mestre-sala, porta-bandeira, abre-alas, passistas e bateria.

6.1.6 - Blocos: grupo de brincantes que desfilam OBRIGATORIAMENTE fantasiados e que se destacam pela irreverência e bom humor.

6.1.7 - Cordões: brincantes fantasiados, conduzidos por um porta-estandarte que leva à frente a identificação da agremiação. O grupo dança puxado por uma banda de sopra.

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 - A avaliação dos projetos estará a cargo de uma Comissão de Avaliação, instituída pela Secretaria da Cultura, composta por 02 técnicos da SECULT e por 03 representantes da sociedade civil de renomado conhecimento no segmento cultural a eles responsabilizado.

7.2 - A comissão de Avaliação será dividida em duas subcomissões:

- a) Subcomissão de Habilitação Técnica – responsável pela avaliação técnica do projeto nos moldes deste Edital;
- b) Subcomissão de Habilitação Jurídica – responsável pela análise jurídica da documentação apresentada pelo selecionado, nos moldes deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: “O processo de seleção dos projetos será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório. INICIALMENTE HAVERÁ A FASE DE HABILITAÇÃO JURÍDICA onde será analisado o envio dos documentos de acordo com a natureza jurídica do proponente. SOMENTE OS PROJETOS APROVADOS NESTA FASE CONCORRERÃO NA PRÓXIMA FASE, QUE SERÁ A DE HABILITAÇÃO TÉCNICA”.

8. DA ANÁLISE TÉCNICA

Envelope 01- Habilitação Técnica: 01 (um) envelope lacrado, contendo, devidamente preenchidos e assinados pelo proponente e/ou responsável 05 (CINCO) VIAS DOS SEGUINTE ANEXOS:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- b) Projeto Técnico, conforme (Anexo II);
- c) Declaração de Compromisso (Anexo III);
- d) Currículo do Proponente;
- e) Currículo do Responsável pela gestão do projeto (caso sejam pessoas diferentes)

8.1 A Subcomissão de Seleção Técnica analisará a viabilidade e a consequência das informações do projeto técnico. A comissão será responsável pela avaliação das propostas artísticas apresentadas por meio de sistemas de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e no máximo de 100 (cem) pontos, para cada projeto.

8.2 Definida as pontuações por cada membro da Comissão de Seleção serão excluídas a maior e a menor nota de cada projeto. O total dos pontos será a média aritmética das três notas restantes atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

8.3 Serão considerados como critérios de avaliação e julgamento, além de outros que a natureza de cada categoria exigir, os seguintes:

I – Avaliação da Proposta Técnica (total de 50 pontos):

I) Para a modalidade Apoio à Programação Carnavalesca:

- a) Originalidade da Proposta e diversidade de grupos integrantes (0 a 10 pontos);
- b) Justificativa e pertinência cultural (0 a 10 pontos);
- c) Qualidade artística e relevância da obra/ação (0 a 10 pontos);
- d) Capacidade de agregar e mobilizar parcerias (0 a 10 pontos);
- e) Alcance e abrangência do projeto – efeito multiplicador nos Municípios cearenses e público a ser beneficiado (0 a 10 pontos);

II) Para a modalidade Apoio à Agremiações Carnavalescas:

- a) Originalidade da Proposta (0 a 10 pontos);
- b) Justificativa e pertinência cultural (0 a 10 pontos);
- c) Agregar, no âmbito da tradição, jovens da comunidade (0 a 10 pontos);
- d) Capacidade de agregar e mobilizar parcerias (0 a 10 pontos);
- e) Tempo de existência do grupo na realização da manifestação tradicional carnavalesca, sendo que será mais pontuado o grupo com mais tempo na manifestação (0 a 10 pontos);

II - Adequação do Plano de Trabalho e a viabilidade do orçamento (total de 50 pontos):

- a) Atendimento às exigências do Edital (0 a 10 pontos)
- b) Consistência da linguagem observada a intenção do objeto e as atividades propostas (0 a 10 pontos);
- c) Coerência entre o dimensionamento de público beneficiado e custo da proposta (0 a 10 pontos);

d) Relação de equilíbrio entre as atividades, despesas e os custos apresentados (0 a 10 pontos);

e) Garantia de visibilidade do apoio institucional da SECULT (0 a 10 pontos).

8.4 Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação média das 5 (cinco) notas emitidas pela comissão de Habilitação Técnica;
- b) Maior pontuação média das 5 (cinco) notas emitidas pela comissão de Habilitação Técnica na Avaliação da Proposta Técnica;
- c) Maior pontuação média das 5 (cinco) notas emitidas pela comissão de Habilitação Técnica na Adequação do Plano de Trabalho e a Viabilidade do Orçamento.
- d) Sorteio Público realizado pelo SIEC em dia e hora previamente marcadas, devendo: as partes serem intimadas via postal; haver publicação no sítio da SECULT da realização do mesmo.

8.5- É facultado à Comissão de Seleção Técnica, bem como a SECULT, promover ou determinar diligências destinadas à comprovação e/ou esclarecimentos de informações constantes dos projetos, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente.

8.6 - É facultado à Comissão de Seleção Técnica não conceder qualquer um dos incentivos estipulados neste Edital caso entenda que os projetos não apresentam os requisitos que justifiquem sua seleção.

8.7 – PROJETOS QUE FOREM CONTEMPLADOS NOS 02 ÚLTIMOS EDITAIS IV E V CARNAVAL DO CEARÁ (2010 E 2011), NÃO PODERÃO CONCORRER NO EDITAL 2012 NA MESMA CATEGORIA.

Parágrafo único – O projetos e ou proponentes que se enquadrarem no artigo 8.7 serão automaticamente desclassificados.

8.8 – Para fins de regulamentação deste edital somente será contemplado 01 projeto por município, independente de categoria, a exceção do município de Fortaleza.

9. DO RESULTADO/PAZOS

9.1. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, e no pelo site da SECULT.

9.2 Caberá recurso das decisões da habilitação técnica no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado dos desabilitados no endereço eletrônico www.secult.ce.gov.br.

9.3 – Os recursos a que se referem o item 4.3 e 9.2 deverão ser encaminhados por meio de sedex com aviso de recebimento (AR), ou diretamente no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura – SECULT, conforme endereço citado no item 3.2

9.4 Os proponentes deverão observar o seguinte cronograma:

FASES	DATAS
Envio das inscrições à SECULT	30/12/2011 à 30/01/12
Habilitação Jurídica e Técnica	08/02/2012
Divulgação do Resultado Final	13/02/12

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Em conformidade com o Art.18 da Lei Estadual nº13.811 de 16 de agosto de 2006, o Fundo Estadual de Cultura financiará, no máximo, 80% (oitenta por cento) do CUSTO TOTAL DE CADA PROJETO, cabendo ao proponente integrar, em contrapartida, 20% (vinte por cento) do CUSTO TOTAL DE CADA PROJETO.

10.2 – A contrapartida a que se refere o presente edital poderá ser efetivada por meio de participação de programas e ações desenvolvidas pelo governo do Estado, respeitando-se as especificidades definidas em cada área.

10.3 É vedada a aplicação dos recursos deste Edital no pagamento de:

- a) despesas com pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadas.

Parágrafo único: As despesas com pessoal e encargos sociais referem-se as despesas do quadro funcional da entidade, excetuando contratações para execução do projeto por determinado período.

10.4- Os recursos aprovados serão liberados em parcela única por meio de depósito em conta específica aberta exclusivamente para receber e movimentar os recursos do presente Edital, no Banco a ser informado pela Secretaria da Cultura.

10.5 A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho de cada projeto, condicionada à aprovação da prestação de contas, a apresentação de relatório físico-financeiro e dos respectivos documentos comprobatórios.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS APROVADOS

11.1 Na categoria “Apoio à Programação Carnavalesca”, os proponentes dos projetos aprovados deverão realizar eventos gratuitos que possibilitem a identificação e difusão das manifestações carnavalescas em, no mínimo, 02 (dois) dias de duração.

11.2 Na categoria “Apoio às Agremiações Carnavalescas”, o proponente poderá apresentar projetos nas diversas subcategorias, CONTUDO SERÁ CONTEMPLADO SOMENTE EM 01 (UMA).

11.3 Os proponentes selecionados, que descumprirem as obrigações estabelecidas no presente Edital, serão aplicadas além das sanções previstas no item 12.6 do Edital, as penalidades legais, especialmente o impedimento de participar de concursos promovidos pelos Editais lançados pela Secretaria da Cultura, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para efeitos deste Edital, considera-se candidato do interior do Estado, as pessoas físicas domiciliadas e com atividade em município cearense, há no mínimo 02 (dois) anos e pessoas jurídicas com atividade, sede e foro em município cearense, há no mínimo 01 (um) ano, contado até a data de abertura das inscrições do presente Edital.

12.2. Não será admitida a obtenção de incentivos do FEC e do Mecenato Estadual, concomitantemente, para um mesmo projeto.

12.3 Os proponentes deverão obter autorização para utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte em sua obra. Em caso de contestação, o proponente selecionado ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Comitê Gestor do FEC e a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará de quaisquer responsabilidades a respeito.

12.4 Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados serão convocados para assinar termo jurídico referente ao apoio previsto neste Edital, devendo comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da convocação.

12.5. Somente assinarão os Termos Jurídicos os proponentes aprovados que apresentarem dentro do prazo acima estabelecido, o formulário do FEC devidamente preenchido, rubricado e assinado e que estejam adimplentes junto ao Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos (SIAP), cujo relatório será emitido pela SECULT no ato da elaboração do Termo Jurídico.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de inadimplência, o proponente terá no máximo 03 (três) dias úteis para regularização, caso contrário, será convocado o proponente habilitado, obedecida a ordem de classificação e os limites estabelecidos neste edital.

12.6 O não comparecimento ou não assinatura do termo jurídico sem justificativa cabível implicará na automática eliminação do proponente, podendo o Comitê Gestor do FEC substituir por outro proponente habilitado, obedecida a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

12.7 Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados, comprometem-se a divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria da Cultura, fazendo constar a Logomarca Oficial do Governo do Estado em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SECULT, acompanhada dos seguintes dizeres: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA- LEI Nº13.811, DE 20 DE AGOSTO DE 2006”, obedecendo-se o disposto no artigo 10, inciso II e artigo 32, da Lei nº13.811, de 16 de agosto de 2006 c/c o “caput”, o parágrafo único do artigo 51 do Decreto Estadual nº28.442, de 30 de outubro de 2006 e a Portaria da SECULT nº275, de 27 de dezembro de 2007.

12.8 O apoio do Governo do Estado do Ceará/SECULT deve ser também verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como mencionada em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do projeto.

12.9 Todo material de divulgação deverá ser enviado à SECULT para prévia análise e autorização, sob pena de não ser aprovada a prestação de contas do projeto selecionado.

12.10 Os direitos autorais e de imagem dos resultados produzidos serão de propriedade dos autores.

12.11 No que se refere aos projetos selecionados, a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará terá o direito à utilização de imagens, de créditos e das contrapartidas referidas neste Edital em campanhas educativas, publicações governamentais, palestras, entrevistas e outros eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará.

12.12 A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará terá o direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos

projetos selecionados no presente Edital em quaisquer meios e suportes, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras.

12.13 A conclusão do projeto contemplado não poderá ultrapassar os prazos estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por até 06 (seis) meses a critério do Comitê Gestor do FEC.

Parágrafo Único: “Em sendo este edital regido pela modalidade convênio, a prestação de contas financeira far-se-á através da apresentação de faturas, notas fiscais, acompanhados de seus respectivos recibos dentre outros documentos aptos a comprovarem gastos ou despesas, inclusive extratos relativos a movimentação da conta-corrente especificamente aberta para movimentação financeira dos recursos recebidos”.

12.14 Os documentos e projetos dos proponentes não selecionados ficarão, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção, à disposição dos proponentes, que, às suas expensas, poderão recolhê-los no SIEC. Após o referido prazo, a SECULT não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

12.15 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria da Cultura, por meio do Comitê Gestor do FEC, após consulta ao Conselho Estadual de Cultura, observando o determinado na Lei nº13.811/2006, Decreto Estadual nº28.442/06 e Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

12.16 Sem prejuízo do previsto no art.113, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação de regência, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis da data final para inscrição/apresentação do projeto. A SECULT deverá julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.17 Maiores informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: siec@secult.ce.gov.br, fazendo constar no campo assunto a citação: VI EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2012 e o título do Projeto.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RELAÇÃO DOS TESOuros VIVOS

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve **tornar público** os **NOMES** homologados pelo Conselho Estadual do Patrimônio-COPEA, na 1ª Reunião Ordinária de 2012. MODALIDADE TESOURO VIVO-MESTRE:

Tesouro Vivo	Município	Atividade Desenvolvida
Deoclécio Soares Diniz	Canindé	Artesão/escultor
Raimunda Lúcia Lopes	Trairi	Renda de Bilro

MODALIDADE TESOURO VIVO-GRUPO:

Tesouro Vivo	Município	Atividade Desenvolvida
Francisca Ivanilda Gomes	Maracanau	Pastoril/Lapinha
C. Marques		
Maria Rodrigues da Silva	Barbalha	Incelência

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº006, 09 de janeiro de 2011, que publicou o EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº055/2009. **Onde se lê:** EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº055/2009-ACADEMIA CEARENSE DE LETRAS. **Leia-se:** EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº055/2011-ACADEMIA CEARENSE DE LETRAS. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº048/2012 (PROCESSO Nº11808113-6) - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES ANTÔNIA DUARTE DE ALMEIDA, MÔNICA MARIA MACÊDO DE SOUSA SANTOS, JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA, REGINA ANGÊLA SALES PRACIANO E JESUINO MAIA LIMA para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO

ESPECIAL DE SELEÇÃO destinada a acompanhar, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Seleção de entidades para o Programa de Aquisição de Alimentos. A Comissão Especial de Licitação terá vigência até que seja finalizado o processo de seleção. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº007 - Série IV - Série III, 10 de Janeiro de 2012, que publicou o Edital Nº006/2011. **Onde se lê:** 8.1 DA SELEÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, INDIVIDUAIS OBEDECERÁ AOS SEGUINTE CRITÉRIO: a) Documentação exigida de acordo com o item 4.1. **Leia-se:** 8.1 DA SELEÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, INDIVIDUAIS OBEDECERÁ AOS SEGUINTE CRITÉRIO: a) Documentação exigida de acordo com o item 3.1. Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº10/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Estadual nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, e considerando o Art.37, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE alterar a lotação** do concursado **OSVALDO DAVID DE ALENCAR**, Agente Estadual Agropecuário, matrícula 169395-1-X, atualmente lotado na Unidade Local de Marco, para ter lotação na Unidade Local de Campos Sales, a partir de 09 de Janeiro de 2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº11/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, **RESOLVE** designar os **FISCAIS** Estaduais Agropecuários **EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS**, matrícula nº169428 1 2 e **FERNANDO ANTÔNIO CLEISON CRISTINO**, matrícula nº169424 1 3, para **compôr a Comissão** de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado **FEIRA DE ANIMAIS DE QUIXADÁ**, no período de 25 e 26 de Janeiro de 2012, no município de Quixadá/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº225, SÉRIE 3 ANO III, de 28 de Novembro de 2011, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2011. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, a partir de 01 de novembro de 2011, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **Leia-se:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, a partir de 05 de Dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Fortaleza, 20 de janeiro de 2012.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110532929, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 67182798387, que exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00054313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº14.867/11)	352,84
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	52,93
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº14.865/11	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Republicado por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº0042/2012-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art.93, inciso III, da Constituição Estadual e o Art.82, inciso XIV, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, **RESOLVE:** I – **DESIGNAR** a servidora **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE PAULA**, matrícula nº169129-1-3, como Gestora de Compras do Liceu do Conjunto Ceará, CNPJ 03.993.345/0001-81, para o desempenho das atribuições estabelecidas no Art.4º do Decreto nº28.086, de 10 de janeiro de 2006. II – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11542724-4/2011 - ASJUR 29

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada por seu Coordenador, Sr. Daniel Carlos da Costa; III - ENDEREÇO: ACARAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **MESQUITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Oton Fernandes Mesquita, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com fundamento na modalidade Convite nº043/2011, publicado no DOE de 27/09/2011, e de acordo com o processo nº10552228-7/2011; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, execução e acréscimos no orçamento, que tem que tem como objeto deste contrato a reforma geral em favor da EDEFM JUVENTINO GABRIEL FELIX, na localidade Saquin, município de Itarema/Ce, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor de acréscimo do presente CONTRATO é 5,50% (cinco inteiro e cinquenta centésimos por cento), no valor de R\$1.564,23 (Hum mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), e será pago numa única parcela e após a publicação no DOE; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir do dia 27 de dezembro de 2011. O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir do dia 08 de novembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos; XII - DATA: 08 de novembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - CONTRATANTE e Oton Fernandes Mesquita - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Aline Rafaela de oliveira, 02. Sirliane Daila da Silva. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11137342-5/2011/ASJUR - 65**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ELZA GOMES MARTINS CNPJ 10.936.356/0001-95 PEDRA BRANCA/CE – 14ª CREDE CONTRATADA: **MARIA LUIZA DE SOUZA MELO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09;13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (Noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.380,00 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Joacire Frutuoso da Silva, CONTRATANTE – José Wilson de Souza Melo CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Lucimeri Alves Cavalcante, 2- Ana Lúcia Silva de Oliveira. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11137342-5/2011/ASJUR - 65**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ELZA GOMES MARTINS CNPJ 10.936.356/0001-95 PEDRA BRANCA/CE – 14ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO WIRON HOLANDA CAVALCANTE - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 05, 07, 08, 14, 15, 16, 18, 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (Noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.448,20 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Joacire Frutuoso da Silva, CONTRATANTE – Francisco Wiron Holanda Cavalcante CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Lucimeri Alves Cavalcante, 2- Ana Lúcia Silva de Oliveira. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11137342-5/2011/ASJUR - 65**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ELZA GOMES MARTINS CNPJ 10.936.356/0001-95 PEDRA BRANCA/CE – 14ª CREDE CONTRATADA: **K.R. MARTINS DE CARVALHO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 06, 10, 11, 12, 17, 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (Noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.774,80 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Joacire Frutuoso da Silva, CONTRATANTE – Kilvia Regina Martins de Carvalho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Lucimeri Alves Cavalcante, 2- Ana Lúcia Silva de Oliveira. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11378230-6/2011 - ASJUR 01**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM TANCREDO NUNES DE MENEZES – CNPJ: 00.485.705/0006-50 – TIANGUÁ/CE 5ª CREDE CONTRATADA: **FORTALECE CONSTRU-TORA LTDA ME**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, nos Laboratórios de Informática I e II, cozinha, banheiros masculino/feminino, sala Multifuncional, Diretoria, Secretaria, Pátio interno, muros de fechamento (incluindo instalações elétricas, hidráulicas, telefonia, lógica, som e sistemas de controle), pintura geral da escola externa e interna**, na EEFM TANCREDO NUNES DE MENEZES, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade Convite nº009/2011, regido pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$104.773,77 (Cento e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), pagos em duas parcelas, após a publicação no DOE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - NE 1574/2011. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Maria das Dores Cardoso Freire, CONTRATANTE e Francisco Inácio de Aguiar Neto, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria de Jesus de Aguiar Moraes, 02. Lindalva Passos Viana. Fortaleza, 16 de janeiro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11468824-9/2011/ASJUR 99**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PROFISSIONAL SÃO JOSÉ - CNPJ Nº00.273.843/0071-74 SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **F. V. NEGREIRO - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3, 5, 6, 15 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.173,50 (Hum mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonia Celia Alves Pereira - CONTRATANTE, Francisco Vidal Negreiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jeam Domingues, 02 - Emerson Santos Nascimento. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11468824-9/2011/ASJUR 99**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PROFISSIONAL SÃO JOSÉ - CNPJ Nº00.273.843/0071-74 SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **MARIA LOUZANIRA XIMENES - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 7, 10, 11, 12, 14, 20, 22 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$957,00 (Novecentos e cinquenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonia Celia Alves Pereira - CONTRATANTE, Maria Louzanira Ximenes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Aurivam Duarte Souza Carneiro, 02 - José Samuel de Alcantara Oliveira. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11468824-9/2011/ASJUR 99

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFISSIONAL SÃO JOSÉ - CNPJ Nº00.273.843/0071-74 SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **F. TARCISIO G. PARENTE**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 4, 8, 13, 17, 18, 19, 24, 26 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$875,40 (Oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonia Celia Alves Pereira - CONTRATANTE, Francisco Tarcisio Gomes Parente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Leandro Francisco Leocadio C. Barroso, 02 - Jeam Domingues. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11468824-9/2011/ASJUR 99

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFISSIONAL SÃO JOSÉ - CNPJ Nº00.273.843/0071-74 SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09, 16 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$780,00 (Setecentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonia Celia Alves Pereira - CONTRATANTE, Paulo Sergio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jeam Domingues, 02 - Marluvia de Azevedo Aragão. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11543039-3/2011/ASJUR - 64

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO CNPJ 00.376.219/0011-61 CRATO/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **COMERCIAL TEÓFILO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$19.131,00 (Dezenove mil cento e trinta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Valdevino Brito, CONTRATANTE - Ednaldo Teófilo de Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Marcos Gomes de Oliveira, 2- Sílvia Helena Elias Silva Alves. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11543040-7/2011/ASJUR - 65

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO CNPJ 00.376.219/0011-61 CRATO/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **COMERCIAL TEÓFILO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO MAIS EDUCAÇÃO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Valdevino Brito, CONTRATANTE - Ednaldo Teófilo de Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Marcos Gomes de Oliveira, 2- Sílvia Helena Elias Silva Alves. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11605119-1/2011/ASJUR 07

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU PROF. JOSÉ TELES DE CARVALHO - CNPJ Nº01.607.455/0011-04 BREJO SANTO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 08, 09, 17 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: BREJO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.504,00 (Cinco mil, quinhentos e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE, FONTE 82 NATUREZA 33903000. DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: José Maria Barboza - CONTRATANTE, Eusebio Ferreira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Teresa Maria da Cunha, 02 - Darlene Monteiro Casimiro. Fortaleza, 20 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11651671-2/2011 - ASJUR 113

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM SANTO AFONSO - CNPJ: 00.118.783/0042-80 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **JR LOCAÇÕES, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto desta Carta Contrato a **REFORMA DO TELHADO** da EEFM SANTO AFONSO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar a presente Carta Contrato com fundamento na modalidade CONVITE nº005/2011, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste termo será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$49.438,44 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), pagos em cronograma de medições, após a publicação no DOE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE - 11835 - NATUREZA DE DESPESA 33903900 - tendo o FUNDEB (fonte 50) como origem dos recursos. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Marluce Aragão Abreu Vasconcelos, CONTRATANTE e João Batista Rodrigues Bezerra Junior, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Elzi Mary de Oliveira Barbosa, 02. Maria Ezenor Moreira Galvão. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11651705-0/2011/ASJUR - 627

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM HONORIO BEZERRA CNPJ 00.118.783/0069-09 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL POSITIVA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a Merenda Escolar, constantes do ANEXO I e II, itens: nº03, 04, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$6.194,30 (Seis mil cento e noventa e quatro reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/NE. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Lucia Helena Gomes Prata, CONTRATANTE – Liduina Lima de Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Isaíla Margomante Barros 2- Carla Rosaly Garcia. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11651705-0/2011/ASJUR - 627

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM HONORIO BEZERRA CNPJ 00.118.783/0069-09 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **GEOMAG COMÉRCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a Merenda Escolar, constantes dos ANEXOS I e II, itens: nº01, 02, 06, 10, 11, 12 e 19 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.843,50 (Quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/NE. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Lucia Helena Gomes Prata, CONTRATANTE – Geórgia Magalhães Silva de Melo CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Isaíla Margomante Barros, 2- Carla Rosaly Garcia. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11653568-7/2011/ASJUR - 574

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF JOSÉ WALDEMAR ALCANTARA E SILVA CNPJ 04.330.396/0001-96 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$11.895,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. NE Nº8842. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Costa de Lemos, CONTRATANTE – Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Marcelo de Menezes Rocha, 2- Francisca Eugênia Nogueira de Souza. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11676893-2/2011 - ASJUR 120

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM SANTO AFONSO – CNPJ: 00.118.783/0042-80 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto desta Carta Contrato a **REFORMA DOS WCS, CIRCULAÇÃO E DEPOSITO** DA EEFM SANTO AFONSO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar a presente Carta Contrato com fundamento na modalidade CONVITE nº007/2011, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste termo será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$49.853,46 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), pagos em cronograma de medições, após a publicação no DOE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE - 1520 - NATUREZA DE DESPESA 33903900 - tendo o FUNDEB (fonte 50) como origem dos recursos. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Marluce Aragão Abreu Vasconcelos, CONTRATANTE e Luana Mota Sampaio, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Rosaly Bezerra de Melo, 02. Maria Ezenor Moreira Galvão. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730210-4/2011/ASJUR 698

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA - CNPJ Nº00.118.783/0044-42 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **GEOMAG COMÉRCIO E SERVIÇOS (GMS DE MELO - ME)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 7, 8, 13, 18 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$969,35 (Novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Ildenir Andrade Mariano - CONTRATANTE, Georgia Magalhães Silva de Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco David Aparecido, 02 - Luzia Cunha dos Santos. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730210-4/2011/ASJUR 698

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA - CNPJ Nº00.118.783/0044-42 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL JOMAD - JM DA COSTA FILHO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 4, 5, 9, 11, 12 e 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.004,75 (Hum mil e quatro reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Ildenir Andrade Mariano - CONTRATANTE, José Maria da Costa Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco David Aparecido, 02 - Luzia Cunha dos Santos. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730210-4/2011/ASJUR 698

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA - CNPJ Nº00.118.783/0044-42 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **D&A COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA (COMERCIAL DOMINGOS)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3, 6, 10, 15, 16 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.224,25 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Ildenir Andrade Mariano - CONTRATANTE, Daniel Guilherme S. Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco David Aparecido, 02 - Luzia Cunha dos Santos. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734630-6/2011/ASJUR 811

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO - CNPJ Nº00.118.783/0117-32 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O MAIS EDUCAÇÃO DO 1º ao 5º REPASSES, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 06, 08 ao 21, 23, 24, 29, 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.724,08 (Três mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Tânia Roberta da Silva - CONTRATANTE, Augusto Cesar Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Imaculada Isidorio Silva, 02 - Maria do Carmo de Lima. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734630-6/2011/ASJUR 811

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO - CNPJ Nº00.118.783/0117-32 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JD COMERCIAL**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O MAIS EDUCAÇÃO DO 1º ao 5º REPASSES, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 07, 22, 25 ao 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.315,90 (Hum mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Tânia Roberta da Silva - CONTRATANTE, Izaete Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Imaculada Isidorio Silva, 02 - Maria do Carmo de Lima. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11735937-8/2011/ASJUR - 761

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM CNPJ 00.118.783/01.35-14 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FIRME & VENÂNCIO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a Merenda Escolar, constante do ANEXO I, itens: nº01 ao 05, 07 ao 11, 13 e 14 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.441,40 (hum mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Chrisnamurt da Silva Mourão, CONTRATANTE - Janio Silva da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisco de Assis de S. Oliveira, 2- Maria Luiza Acelino da Silva. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11782933-1/2011/ASJUR 38

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF CENTRO EDUCACIONAL DOM. HÉLIO CAMPOS - CNPJ Nº00.118.783/0290-03 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL JOMAD - JM DA COSTA FILHO MERCADORIA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. LOTE I (FUNDAMENTAL) com itens: 5, 6, 10 e 11, no valor R\$2.326,00 (Dois mil, trezentos e vinte e seis reais); LOTE II (EJA) com itens: 3, 4, 6 e 7, no valor de R\$959,44 (Novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.285,44 (Três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Alexandre Souza - CONTRATANTE, Jose Maria da Costa Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Stela Maria Regadas Barros, 02 - Wirginia Borges de Sousa. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11164679-0/2012/ASJUR - 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIA DO CARMO BEZERRA CNPJ 01.730.900/0013-90 ACARAPE/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: **LKS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR EM FAVOR DA EEFM MARIA DO CARMO BEZERRA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I. Itens: 01 ao 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: ACARAPE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.792,77 (Dois mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio da Costa Araújo, CONTRATANTE – Leonilia de Sousa Marcelino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Roseliane Alves Monteiro, 2- Fabel Franklin de Souza Maia. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11230932-1/2012/ASJUR 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES - CNPJ Nº00.171.444/0015-95 IPAUMIRIM/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ADRIANA DE SOUSA ALENCAR- ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: IPAUMIRIM/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$12.075,00 (Doze mil e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Rosineide Barboza de Souza - CONTRATANTE, Carlos Henrique Lima de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Vicente Rodrigues Brasileiro, 02 - Rita Gomes Costa. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11548724-7/2012/ASJUR 33

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DES. RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA - CNPJ Nº01.653.170/0057-92 PACATUBA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O fornecimento da MERENDA ESCOLAR aos alunos da EEFM DES. RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: PACATUBA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.513,22 (Dois mil, quinhentos e treze reais e doze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Aldenora do Nascimento Oliveira - CONTRATANTE, Ivelize Gurgel Moura de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Aila Maria da Costa, 02 - Herberto Araújo Souza. Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11548838-3/2012/ASJUR 34

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PERBOYRE E SILVA - CNPJ Nº00.118.783/0283-84 ITAITINGA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **BETTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 05, 06, 09, 11, 14 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.509,80 (Três mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Maria Rosemeyer Araújo Lopes - CONTRATANTE, Carlos Rafael Lima Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Soares de Souza, 02 - João Berchmans Lopes Albano. Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11548838-3/2012/ASJUR 34

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PERBOYRE E SILVA - CNPJ Nº00.118.783/0283-84 ITAITINGA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **MARIA LILIANE GOMES DE SOUZA - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 04, 07, 08, 10, 12, 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.637,70 (Hum mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Rosemeyer Araújo - CONTRATANTE, Maria Liliane Gomes de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Socorro de Souza, 02 - João Berchmans Lopes Albano. Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11548838-3/2012/ASJUR 34

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PERBOYRE E SILVA - CNPJ Nº00.118.783/0283-84 ITAITINGA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **BETTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO DO EJA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 05, 06, 10, 13, 14 ao 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$770,90 (Setecentos e setenta reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Rosemeyer Araújo - CONTRATANTE, Carlos Rafael Lima Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Socorro de Souza, 02 - João Berchmans Lopes Albano. Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11548838-3/2012/ASJUR 34

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PERBOYRE E SILVA - CNPJ Nº00.118.783/0283-84 ITAITINGA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **MARIA LILIANE GOMES DE SOUSA - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO DO EJA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 04, 07, 08, 09, 11, 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$619,30 (Seiscentos e dezenove reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Maria Rosemeyre Araújo - CONTRATANTE, Maria Liliane Gomes de Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Socorro de Souza, 02 - João Berchmans Lopes Albano. Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11548838-3/2012/ASJUR 34

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PERBOYRE E SILVA - CNPJ Nº00.118.783/0283-84 ITAITINGA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **BETTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 05, 06, 09, 11, 14 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.139,60 (Hum mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Rosemeyre Araújo - CONTRATANTE, Carlos Rafael Lima Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Socorro de Souza, 02 - João Berchmans Lopes Albano. Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11548838-3/2012/ASJUR 34

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PERBOYRE E SILVA - CNPJ Nº00.118.783/0283-84 ITAITINGA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **MARIA LILIANE GOMES DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 04, 07, 08, 10, 12, 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$591,35 (Quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Rosemeyre Araújo - CONTRATANTE, Maria Liliane Gomes de Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Socorro de Souza, 02 - João Berchmans Lopes Albano. Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11605111-6/2012/ASJUR 08

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO - CNPJ Nº00.319.801/0030-59 BREJO SANTO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME (SACOLÃO DISTRIBUIDORA)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 04, 06, 07, 08, 09 e 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.911,15 (Dois mil, novecentos e onze reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Ronildo Arruda Ferreira - CONTRATANTE, Eusebio Ferreira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luciene Vasconcelos da Silva, 02 - Maria Elza Ferreira. Fortaleza, 20 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11605111-6/2012/ASJUR 08

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO - CNPJ Nº00.319.801/0030-59 BREJO SANTO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **SUPERMERCADO SÃO JORGE LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 05, 10, 12 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.030,00 (Três mil e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Ronildo Arruda Ferreira - CONTRATANTE, Ana Maria Sampaio de Araujo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luciene Vasconcelos da Silva, 02 - Maria Elza Ferreira. Fortaleza, 20 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11605119-1/2012/ASJUR 07

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU PROF. JOSÉ TELES DE CARVALHO - CNPJ Nº01.607.455/0011-04 BREJO SANTO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **SUPERMECADO SÃO JORGE**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02 ao 07, 10 ao 16, 21 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: BREJO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$13.225,30 (Treze mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE, FONTE 82 NATUREZA 33903000. DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: José Maria Barboza - CONTRATANTE, Ana Maria Sampaio de Araujo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Teresa Maria da Cunha, 02 - Darlene Monteiro Casimiro. Fortaleza, 20 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11605126-4/2012/ASJUR 05

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PE. JOAQUIM ALVES - CNPJ Nº01.607.455/0007-28 MILAGRES/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **MARIA RODRIGUES SANTANA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MILAGRES/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.284,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato

original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisca Rozimar Alves Belém Moraes - CONTRATANTE, Maria Rodrigues Santana - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rita Dantas Varela, 02 - Raimundo Jacinto Xavier. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11605127-2/2012/ASJUR 06

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO - CNPJ Nº05.155.264/0001-38 BREJO SANTO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NAS TURMAS DO ENSINO PRESENCIAL DA EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,, constantes nos ANEXO I e II, Itens ganhos: (01 ao 09) que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.661,60 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE N.67/2009-REFERENTE A Dezembro de 2011 CONFORME/NE Nº17368 de 16/12/2011. DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo P. S. Leite - CONTRATANTE, Eusébio Ferreira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Raimunda Aleriana de Lima Basilio Cavalcante, 02 - Maria Gerlane Pinheiro de Araújo. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11606881-7/2012 - ASJUR - 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM. ALBANIZA ROCHA SARASATE – CNPJ/MF 01.653.170/0025-05 – MARACANAÚ/CE 1ª CREDE CONTRATADA: **COMERCIAL POSITIVA - LIDUINA LIMA DE OLIVEIRA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **Fornecimento de Material de Expediente (Consumo)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FUNDEB FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.388,75 (Oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Arnaldo Saldanha de Castro - CONTRATANTE e Liduina Lima de Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rossana Maria Santos Setúbal, 02 - Maria Erineuda Trintade. Fortaleza 10 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11606881-7/2012 -ASJUR - 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM. ALBANIZA ROCHA SARASATE – CNPJ/MF 01.653.170/0025-05 – MARACANAÚ/CE 1ª CREDE CONTRATADA: **REAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **Fornecimento de Material de Expediente (Consumo)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento independente de transcrição. Itens: 22 ao 39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei nº8.666/93 - Convite nº02/2011 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.624,80 (Três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Arnaldo Saldanha de Castro - CONTRATANTE e Nagila Ruth do Nascimento Alves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rossana Maria Santos Setúbal, 02 - Maria Erineuda Trintade. Fortaleza 10 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11735937-8/2012/ASJUR - 761

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS – BOM JARDIM CNPJ 00.118.783/01.35-14 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **J.L. VIANA FILHO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a Merenda Escolar, constante do ANEXO I, itens: nº06 e 12 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$170,00 (cento e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Chrisnamurt da Silva Mourão, CONTRATANTE – João Laurindo Viana Filho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisco de Assis de S. Oliveira, 2- Maria Luiza Acelino da Silva. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11782570-0/2012/ASJUR 43

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO - CNPJ Nº00.118.783/0275-74 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **IMPERATRIZ COMERCIO DE PAPEIS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 3, 8, 9, 12 ao 19, 23, 24, 26 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.141,08 (Quatro mil, cento e quarenta e um reais e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva - CONTRATANTE, João Bosco Serpa Barroso Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Claudia Xavier Meneses, 02 - Jose do Nascimento Costa. Fortaleza, 20 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11782570-0/2012/ASJUR 43

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO - CNPJ Nº00.118.783/0275-74 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA LTDA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento,

independente de transcrição. Itens: 1, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 20, 21, 22, 25, 28 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$25.079,70 (Vinte e cinco mil, setenta e nove reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva - CONTRATANTE, Anderson Santos de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Claudia Xavier Meneses, 02 - Jose do Nascimento Costa. Fortaleza, 20 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11782830-0/2012/ASJUR 44

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO - CNPJ Nº00.118.783/0275-74 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **IMPERATRIZ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 3, 8, 9, 00 ao 19, 23, 24, 26 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.207,18 (Hum mil, duzentos e sete reais e dezoito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva - CONTRATANTE, João Bosco Serpa Barroso Junior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Claudia Xavier Meneses, 02 - Jose do Nascimento Costa. Fortaleza, 20 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11782830-0/2012/ASJUR 44

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO - CNPJ Nº00.118.783/0275-74 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA LTDA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 20, 21, 22, 25, 28 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.105,60 (Cinco mil, cento e cinco reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva - CONTRATANTE, Anderson Santos de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Claudia Xavier Meneses, 02 - Jose do Nascimento Costa. Fortaleza, 20 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11782840-8/2012/ASJUR 41

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOÃO PAULO II - CNPJ Nº07.663.949/0001-10 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA A MERENDA ESCOLAR, constantes do ANEXO I, Itens: 07, 09, 11 ao 23, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.503,80 (Hum mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luis Carlos Rolim de Castro - CONTRATANTE, Augusto Cesar Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Paula Jamilles Laurentino de Sousa, 02 - Francisca Matos da Silva. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11782840-8/2012/ASJUR 41

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOÃO PAULO II - CNPJ Nº07.663.949/0001-10 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MARIA LILIANE GOMES DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA A MERENDA ESCOLAR, constantes do ANEXO I, Itens: 01 ao 06, 08, 10, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.449,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE/NE 657 e 1071. DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luis Carlos Rolim de Castro - CONTRATANTE, Maria Liliane Gomes de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Paula Jamilles Laurentino de Sousa, 02 - Francisca Matos da Silva. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11782854-8/2012/ASJUR 42

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOÃO PAULO II - CNPJ Nº07.663.949/0001-10 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MARIA LILIANE GOMES DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA A MERENDA ESCOLAR, constantes do ANEXO II, Itens: 01 ao 06, 08, 10, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE/NE 657 e 1071. DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luis Carlos Rolim de Castro - CONTRATANTE, Maria Liliane Gomes de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Matos da Silva, 02 - Paula Jamilles Laurentino de Sousa. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11782854-8/2012/ASJUR 42

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOÃO PAULO II - CNPJ Nº07.663.949/0001-10 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA A MERENDA ESCOLAR, constantes do ANEXO II, Itens: 07, 09, 11 ao 23, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO:

FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.148,60 (Dois mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luis Carlos Rolim de Castro - CONTRATANTE, Augusto Cesar Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Matos da Silva, 02 - Paula Jamilles Laurentino de Sousa. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11782933-1/2012/ASJUR 38

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF CENTRO EDUCACIONAL DOM. HÉLIO CAMPOS - CNPJ Nº00.118.783/0290-03 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **D&A COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA (COMERCIAL DOMINGOS)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. LOTE I (FUNDAMENTAL) com itens: 1, 3, 7, 12 e 13 no valor R\$3.610,70 (Três mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos); LOTE II (EJA) com itens: 1, 2 e 5, no valor de R\$926,50 (Novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.537,20 (Quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Alexandre Souza - CONTRATANTE, Daniel Guilherme S. Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Stela Maria Regadas Barros, 02 - Wirginia Borges de Sousa. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11782933-1/2012/ASJUR 38

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF CENTRO EDUCACIONAL DOM. HÉLIO CAMPOS - CNPJ Nº00.118.783/0290-03 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL MARIANO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. LOTE I (FUNDAMENTAL) com itens: 1, 4, 8, 9, 14 ao 17, no valor R\$2.504,70 (Dois mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.504,70 (Dois mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Alexandre Souza - CONTRATANTE, Clauteneslora Lourenço Mariano - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Stela Maria Regadas Barros, 02 - Wirginia Borges de Sousa. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783001-1/2012/ASJUR 37

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES - CNPJ Nº00.118.783/0007-60 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **NEVAL COMERCIAL DE**

ALIMENTOS LTDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL, constantes do ANEXO I e II, Itens: 04, 05, 12, 19, 22 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da data de sua assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.005,00 (Cinco mil e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/2011/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Sergio Barbosa Domingues - CONTRATANTE, Jose Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Lucia de Santana, 02 - Maria Iêda Bastos Ximenes. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783001-1/2012/ASJUR 37

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES - CNPJ Nº00.118.783/0007-60 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL JOMAD - JM DA COSTA FILHO MERCADORIAS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL, constantes do ANEXO I e II, Itens: 02, 06, 07, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 20 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da data de sua assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$8.460,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/2011/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Sergio Barbosa Domingues - CONTRATANTE, Jose Maria da Costa Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Lucia de Santana, 02 - Maria Iêda Bastos Ximenes. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783001-1/2012/ASJUR 37

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES - CNPJ Nº00.118.783/0007-60 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL, constantes do ANEXO I e II, Itens: 01, 03, 08, 09, 11, 15, 21 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da data de sua assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.479,40 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/2011/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Sergio Barbosa Domingues - CONTRATANTE, Marluce Brito Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Lucia de Santana, 02 - Maria Iêda Bastos Ximenes. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783023-2/2012/ASJUR 36**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES - CNPJ Nº00.118.783/0007-60 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL JOMAD - JM DA COSTA FILHO MERCADORIAS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-ENSINO MÉDIO, constantes do ANEXO I e II, Itens: 02, 06, 07, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 20 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da data de sua assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$7.549,80 (Sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/2011/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Sergio Barbosa Domingues - CONTRATANTE, Jose Maria da Costa Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Lucia de Santana, 02 - Maria Iêda Bastos Ximenes. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783023-2/2012/ASJUR 36**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES - CNPJ Nº00.118.783/0007-60 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-ENSINO MÉDIO, constantes do ANEXO I e II, Itens: 04, 05, 12, 19, 22 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da data de sua assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.421,55 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/2011/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Sergio Barbosa Domingues - CONTRATANTE, Jose Alves Rodrigues – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Lucia de Santana, 02 - Maria Iêda Bastos Ximenes. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783023-2/2012/ASJUR 36**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES - CNPJ Nº00.118.783/0007-60 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-ENSINO MÉDIO, constantes do ANEXO I e II, Itens: 01, 03, 08, 09, 11, 15, 21 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da data de sua assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.964,25 (Tres mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/2011/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro

de 2011 SIGNATÁRIOS: Sergio Barbosa Domingues - CONTRATANTE, Marluce Brito Menezes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Lucia de Santana, 02 - Maria Iêda Bastos Ximenes. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783045-3/2012/ASJUR 35**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES - CNPJ Nº00.118.783/0007-60 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, constantes do ANEXO I e II, Itens: 04, 05, 12, 19, 22, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da data de sua assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$808,90 (Oitocentos e oito reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/2011/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Sergio Barbosa Domingues - CONTRATANTE, Jose Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Lucia de Santana, 02 - Maria Iêda Bastos Ximenes. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783045-3/2012/ASJUR 35**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES - CNPJ Nº00.118.783/0007-60 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL JOMAD - JM DA COSTA FILHO MERCADORIAS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, constantes do ANEXO I e II, Itens: 02, 06, 07, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 20 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da data de sua assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.737,22 (Hum mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/2011/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Sergio Barbosa Domingues - CONTRATANTE, Jose Maria da Costa Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Lucia de Santana, 02 - Maria Iêda Bastos Ximenes. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783045-3/2012/ASJUR 35**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES - CNPJ Nº00.118.783/0007-60 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, constantes do ANEXO I e II, Itens: 01, 03, 08, 09, 11, 15, 21 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da data de sua assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da

Administração. VALOR GLOBAL: R\$885,30 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/2011/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Sergio Barbosa Domingues - CONTRATANTE, Marluce Brito de Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Lucia de Santana, 02 - Maria Iêda Bastos Ximenes. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783690-7/2012/ASJUR 39

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF CENTRO EDUCACIONAL DOM. HÉLIO CAMPOS - CNPJ Nº00.118.783/0290-03 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **D&A COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA (COMERCIAL DOMINGOS)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 3, 7, 12 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.874,10 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Alexandre Souza - CONTRATANTE, Daniel Guilherme S. Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Stela Maria Regadas Barros, 02 - Wirginia Borges de Sousa. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783690-7/2012/ASJUR 39

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF CENTRO EDUCACIONAL DOM. HÉLIO CAMPOS - CNPJ Nº00.118.783/0290-03 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL JOMAD - JM DA COSTA FILHO MERCADORIA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 5, 6, 10 e 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Alexandre Souza - CONTRATANTE, José Maria da Costa Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Stela Maria Regadas Barros, 02 - Wirginia Borges de Sousa. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783690-7/2012/ASJUR 39

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF CENTRO EDUCACIONAL DOM. HÉLIO CAMPOS - CNPJ Nº00.118.783/0290-03 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL MARIANO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 4, 8, 9, 14 ao 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de

sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.665,70 (Hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Alexandre Souza - CONTRATANTE, Clauteneslara Lourenço Mariano - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Stela Maria Regadas Barros, 02 - Wirginia Borges de Sousa. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783717-2/2012/ASJUR 40

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ - CNPJ Nº00.118.783/0023-18 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **BETTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - MÉDIO (NE: 8820) FUNDAMENTAL (NE: 8202), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: Ensino Médio: 3 ao 6, 8, 9, 11, 12, 13, 16 ao 19, 21, 22, 24, R\$8.333,00 (Oito mil, trezentos e trinta e três reais); Ensino Fundamental: 3 ao 6, 8, 9, 11, 12, 13, 16 ao 19, 21, 22, 24, R\$8.333,00 (Oito mil, trezentos e trinta e três reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$16.666,00 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Lucia Maria Sousa Ramos - CONTRATANTE, Carlos Rafael Lima Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Fabio Jacinto Silva, 02 - Diego Mourão Mesquita. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783717-2/2012/ASJUR 40

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ - CNPJ Nº00.118.783/0023-18 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JD COMERCIAL**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - MÉDIO (NE: 8820) FUNDAMENTAL (NE: 8202), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: Ensino Médio: 1, 2, 7, 10, 14, 15, 20, 23, R\$6.420,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte reais); Ensino Fundamental: 1, 2, 7, 10, 14, 15, 20, 23, R\$6.420,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$12.840,00 (Doze mil, oitocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Lucia Maria Sousa Ramos - CONTRATANTE, Isalete Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Fabio Jacinto Silva, 02 - Diego Mourão Mesquita. Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº235, SÉRIE 3 ANO III, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2010 - IG 667063. **Onde se lê:** VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DA VIGÂNCIA DO CONTRATO Nº008/2010 POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, COM TÉRMINO PREVISTO EM 06 DE

JANEIRO DE 2011, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA QUARTA. **Leia-se:** VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DA VIGÂNCIA DO CONTRATO Nº008/2010 POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM TÉRMINO PREVISTO EM 06 DE JANEIRO DE 2012, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA QUARTA. SECRETARIA DO ESPORTE, 18 de janeiro de 2012.

Newton Beviláqua dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº001/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Tianguá, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº013/2010 (publicado no D.O.E. de 08 DE JUNHO DE 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.192959-0	FRANCISCO JOSE V. MIRANDA EPP
002	06.211786-6	TARCIO ARAUJO DA SILVA ME
003	06.324907-3	LUIZ CHAVES FURTADO
004	06.372694-7	FRANCISCO R DE PAIVA ME
005	06.374143-1	N. A. C. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 18 de janeiro de 2012.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº01/2012 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
MONAT CONFECCOES LTDA	10026189 2	069457247	NFVC D: 5513 à 5550	00334/2004
CARNE NA BRASA CHURRASCARIA LTDA	11552102 0	062039385	NF1: 1 à 2	14674/2008
CARNE NA BRASA CHURRASCARIA LTDA	11552102 0	062039385	NFVC D: 496,500, 509 à 525	47140/2008

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº002/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Tianguá, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº02/2011 (publicado no D.O.E. de 24 de Fevereiro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.361022-1	ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE FERREIRA ME

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 18 de janeiro de 2012.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO EFETIVA DOS IMPOSTOS

Demonstrativo da arrecadação efetiva dos impostos de que trata o artigo 3º da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007, referente ao exercício 2011, para publicação no Diário Oficial do Ceará até 31 de janeiro próximo, em cumprimento ao artigo 15, parágrafo único, da mencionada Lei:

ATO DECLARATÓRIO Nº00001/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CAMOCIM, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº11/2011 (publicado no D.O.E. de 24/11/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
1	06216820-7	KAYLA V S GADELHA ME
2	06884947-8	F. G. DE ALBUQUERQUE MICROEMPRESA

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Camocim, 17 de janeiro de 2012.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos processos protocolizados neste órgão, de interesse das empresas relacionadas no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Joaquim Távora, 18 de janeiro de 2012.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

EXERCÍCIO 2011

R\$1,00

TRIBUTOS	(A) Receita Bruta	(B) Deduções	(C = A - B) Receita Líquida (base de cálculo do FUNDEB)	(D = C x 0,20) Parcela da Receita com vinculação ao FUNDEB (20%)	(E) Valores Transferidos ao FUNDEB
ICMS	6.741.170.036,46	280.658.065,47	6.460.511.970,99	1.292.102.394,20	1.291.978.959,24
IPVA	392.333.971,77	0,00	392.333.971,77	78.466.794,35	78.473.674,90
ITCD	43.899.326,64	0,00	43.899.326,64	8.779.865,33	8.775.254,96

Fonte: SIC (Sistema Integrado de Contabilidade)

Nota 1: A dedução do ICMS refere-se ao adicional destinado ao FECOP

Nota 2: Dados sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0001/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAMOCIM, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Camocim, 17 de janeiro de 2012.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0001/2012 DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
1	06383033-7	F. W. DE SOUZA ACOUGUES
2	06388473-9	ESMELYNA K C DE SOUSA ME
3	06425463-1	P. M. DA SILVA NETO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0004/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 18 de janeiro de 2012.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0004/2012 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.383341-7	LIA VARIEDADES LTDA - ME.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de

regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

José Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº006/2012 DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062991132	EUGENIA MARINS BATISTA
002	063884208	ASTECA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

José Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº007/2012 DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061922005	MARIA SIRLIANE FURTADO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

José Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº008/2012 DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
----------------	--------	-----------------------

001	063658666	MARIO S DE ARAUJO ME
-----	-----------	----------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº009/2012 DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
----------------	--------	-----------------------

001	062116991	FORTALEZA SIGN & SERIGRAFIA LTDA
-----	-----------	----------------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº10/2012 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063751011	SAVIO QUEIROZ COSTA ESCRITORIO DE ARTE ME
002	063846128	BUSQUEAKI SERVICOS E COMERCIO VIRTUAL LTDA ME
003	063901412	MM CAR LIMPEZA AUTOMOTIVA LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº11/2012 DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
----------------	--------	-----------------------

001	066911168	K B M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
-----	-----------	----------------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº12/2012 DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
----------------	--------	-----------------------

001	063988666	PATRICIA AMORIM BRITO EPP
-----	-----------	---------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº13/2012 DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
----------------	--------	-----------------------

001	064035689	KARINE MOURA RAMOS
-----	-----------	--------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº14/2012 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
----------------	--------	-----------------------

001	063685027	A DE SOUZA BRITO
-----	-----------	------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

José Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº15/2012 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062156209	SERVEL COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E MAO DE OBRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

José Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº16/2012 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062094688	BRASFOR COM VAREJISTA DE DVDs LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

José Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	066727154	RADIOCELULAR TELECOM LTDA	2012000238

*** **

TERMO DE INTIMAÇÃO 003 2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569 de 31 de Julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2011.35568 da Ação Fiscal 2011.42022, o Contribuinte: **VL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, CGF 06681035-3 para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, APRESENTAR COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE ICMS ANTECIPADO CORRESPONDENTE A N. FISCAL 41742 (SELO FISCAL AB 999895892) REFERENTE AO MES JULHO/2011 BEM COMO A REFERIDA NOTA FISCAL. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº17/2012 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	069621284	EXODUS COMERCIAL LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

José Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº18/2012 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	060727284	AUDIO SOM REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
002	061902292	VIP PRESENTES COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
003	061928720	VANIA VERAS
004	062145134	MARIA ZENILDA MARQUES DA NOBREGA ME
005	062906615	MARIA DE JESUS SOUSA PADOAN EPP
006	063715155	MARIA DO LIVRAMENTO N MACHADO
007	063846012	F R GARCIA BAR E RESTAURANTE
008	063854767	BRAUNER JOSE JOVINO FREITAS ME
009	063862000	MUCURIPE COMERCIAL DE CARNES LTDA
010	066716675	AUTO CENTER VILLAGE LTDA EPP
011	069257566	MARIA CLEONICE DOS SANTOS SILVA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts.815 e 825 do Decreto 24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CELULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR CEXAT FORTALEZA CENTRO

*** **

TERMO DE INTIMAÇÃO 004/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº24.569 de 31 de Julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2011.37089 da Ação Fiscal 2011.43631, o Contribuinte:

VL COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CGF 06681035-3 para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável (is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, APRESENTAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ICMS ANTECIPADO MES AGOSTO/2011 BEM COMO NOTA FISCAL 43770 (SELO FISCAL AC 2426952). Dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CELULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR CEXAT FORTALEZA CENTRO

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº004/2012 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2012. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº004/2012, 19 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CLAUDIA MARIA LIMA QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0003941-1	10,00	22	220,00
ANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA	TECNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039121-2	10,00	22	220,00
MANUEL SOUSA SANTOS	TECNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039251-0	10,00	22	220,00
JOSE CARLOS LIMA BARBOSA	TECNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039491-2	10,00	22	220,00
ANA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	TECNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0041521-9	10,00	22	220,00
FRANCISCO ROCHA FREIRE	TECNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0042611-3	10,00	22	220,00
JAIRO BEZERRA LIRA	TECNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0042621-0	10,00	22	220,00
MARCOS ANTONIO DE ABREU SILVA	MOTORISTA	0045021-9	10,00	22	220,00
SERGIO LUIZ BASTOS BARBOSA	TECNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0049761-4	10,00	22	220,00
MARTA SALES FERREIRA AZEVEDO	TECNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0053491-9	10,00	22	220,00
FRANCISCO CARLOS MAIA PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0100231-7	10,00	22	220,00
JOSÉ GEOVANY PINTO PINHEIRO	ECONOMISTA	0100991-5	10,00	22	220,00
JOSEFINA AMÉLIA PINHEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0102621-6	10,00	22	220,00
B DE MELO	ADMINISTRAÇÃO				
RAIMUNDO NONATO FURTADO DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0131421-1	10,00	22	220,00
JOSE KLEBER GONÇALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0131611-7	10,00	22	220,00
CARMEM DEBORA LOPES BARBOSA	TECNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0581141-4	10,00	22	220,00
JOSE SOARES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0894031-2	10,00	22	220,00
MIGUEL EDGIY FREIRE E PAULA	TECNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0918991-2	10,00	22	220,00
RAIMUNDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO	TECNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0919011-2	10,00	22	220,00
GEORGIA LOPES AGUIAR SANFORD	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000841-7	10,00	22	220,00
JOSE LOURENÇO DE ARAUJO MARTINS JUNIOR	ORIENTADOR DE CELULA DNS 3	1000851-4	10,00	22	220,00
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE SOUSA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000881-6	10,00	22	220,00
CLAUDIO BRAGA MONTEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000891-3	10,00	22	220,00
ÉRIKA NALYGIA MAARTINS AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000861-1	10,00	22	220,00
IGOR FERNANDES CAVALCANTI	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000931-6	10,00	22	220,00

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
PORTUÁRIA DO CEARÁ**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2011. REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE – 23300019938. 1 - DATA, LOCAL E HORA: 29 de abril de 2011, na Sede da Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS, situada na Esplanada do Pecém, s/nº, Pecém, CEP.: 62.674-000, São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, às 10:00. 2 – PRESENTES: Francisco Adail de Carvalho Fontenele, Presidente da Assembleia e representante do Estado do Ceará; demais acionistas, Erasmo da Silva Pitombeira, Renato Walter Rolim Ribeiro, Otacílio Borges Filho, o Senhor Alcides Wanderley Diniz Junior, Representante da TERMOCEARÁ LTDA e o Senhor José Leite Jucá Filho, Presidente do Conselho Fiscal. 3 – MESA: Presidente, Francisco Adail de Carvalho Fontenele; Secretário, Otacílio Borges Filho. 4 – QUORUM: Instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas, representando 99,97% do Capital Social, conforme consta das assinaturas apostas na presente ATA. Presentes também o Diretor Presidente da Companhia e Acionista, Erasmo da Silva Pitombeira, e como convidados o Diretor de Gestão Empresarial, José Fernandes de Oliveira e o Diretor de Implantação e Expansão, Luis Hernani de Carvalho Júnior. 5 - AVISO DE CONVOCAÇÃO: O aviso de convocação foi entregue individualmente a cada acionista, mediante recibo, e representando a totalidade dos acionistas. Juntamente com o ato de convocação foram entregues o Relatório da Administração, o Relatório de Auditoria independente e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2010, publicadas no jornal “O Povo”, seção Classificados, nas páginas 28 a 31, de 25 de abril de 2011 e no Diário Oficial do Estado, de 25 de abril de 2011. 6 - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 1 - Exame e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2010; 2 – Deliberar sobre a destinação do Resultado de 2010; 3 – Exame de Parecer da Auditoria Independente; 4 - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; 5 - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; 7 - DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 1 - Aprovados por unanimidade dos acionistas presentes, com abstenção do Senhor Erasmo da Silva Pitombeira, acionista e Diretor Presidente da Companhia, vez que legalmente impedido, nos termos do art.134, §1º da Lei nº6.404/76, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração de Valor Agregado e a Demonstração de Fluxo de Caixa relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. 2 - Aprovado por unanimidade dos acionistas presentes a destinação do resultado do exercício de 2010, lucro líquido de R\$5.233.846,77 (cinco milhões, duzentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), para cobertura de parte do prejuízo existente, proveniente de resultados negativos de exercícios anteriores. 3 - Aprovado por todos os acionistas presentes o Parecer de Auditoria Independente realizado pela empresa AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL S/S, tendo sido verificado o citado parecer sem ressalvas e impugnações. 4 – A Assembleia Geral apreciou o pedido de renúncia coletiva dos atuais integrantes do Conselho de ministração e respectivos suplentes, e resolveu eleger, para um mandato de três anos, nos termos do que dispõem os Estatutos Sociais e a Lei 6.404/76, no seu artigo 140, inciso II, os seguintes membros: Para PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO foi eleito o Senhor FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF (MF) sob o nº042.781.513-49, portador da Cédula de Identidade nº307.072/SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Torquato Aguiar, nº55, apto. nº900, Praia de Iracema, CEP.: 60.115-000. Para os Cargos de MEMBROS TITULARES e MEMBROS SUPLENTE: Como VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO foi eleito o Sr. ERASMO DA SILVA PITOMBEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF (MF) sob o nº168.720.100-53, portador da Documento de Identidade nº2006009051309-SSPDS-CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Silva Paulet, nº1854, apto. nº1002 A, Aldeota, CEP.: 60120-021 tendo como MEMBRO SUPLENTE o Sr. JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF (MF) sob o nº002.833.713-15, portador da cédula de identidade nº2002002134362-SSPDS/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº838, apto. nº1000, Meireles, CEP.: 60.125-100; MEMBRO TITULAR o Sr. PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA, brasileiro, separado judicialmente, Administrador de empresas, inscrito no CPF (MF) nº399.341.791-72, portador do

Documento de Identidade nº809711/SSPDS-CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carolina Sucupira, nº878, apto. nº1900, Aldeota, CEP.: 60.140-120; tendo como MEMBRO SUPLENTE o Sr. JOÃO PAULO SARAIVA CAVALCANTE, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF (MF) sob o nº643.792.723-20, portador do Documento de Identidade nº98002449901 SSPDS-CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Isaías Gomes, nº137, Edson Queiroz, CEP.: 60.811-470; MEMBRO TITULAR o Sr. ARIALDO DE MELLO PINHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº025.949.603-06, portador do Documento de Identidade nº294.212-SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José André, nº500, Lagoa Redonda, CEP.: 60831-350; tendo como MEMBRO SUPLENTE a Sra. LUCIANA MENDES LOBO, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF (MF) sob o nº917.218.813-87 e portadora do Documento de Identidade nº93002240246 SSPDS/CE, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Rui Barbosa, nº2160, apto. nº403, Aldeota, CEP.: 60.115-222; MEMBRO TITULAR o Sr. DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF (MF) sob o nº234.898.043 – 68, portador do Documento de Identidade nº2005002157871/SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Barbosa de Freitas, nº200, apto. nº600, Meireles, CEP.: 60.170-020; tendo como MEMBRO SUPLENTE a Sra. ROSSANA CATUNDA RESENDE SOUSA, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no CPF (MF) nº236.023.683-00 e portadora do Documento de Identidade nº268.772-81 SSPDS/CE, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Vicente Linhares, nº1301, apto. nº202, Aldeota, CEP.: 60.135-270. O representante do acionista TERMOCEARÁ, Sr. Alcides Wanderley Diniz Junior absteve-se de votar. 5 – A Assembléia Geral aprovou, com a ressalva de que houve a abstenção do Senhor Alcides Wanderley Diniz Junior, representante da TERMOCEARÁ, a ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO DE FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, conforme discriminado a seguir, para um mandato de 01 de maio de 2011 até 01 de maio de 2012, nos termos do artigo 161, §6º da Lei nº6.404/76 alterada pela Lei nº10.303/2001. MEMBRO TITULAR: FERNANDO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF (MF) sob o nº230.572.893-04, portador do Documento de Identidade nº2003002162682/SSPDC-CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Monsenhor Catão, nº1142, apto. nº1101, Aldeota, CEP.: 60.175-000, este tendo sido eleito para PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL; tendo como MEMBRO SUPLENTE: JOSE LEITE JUCÁ FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF (MF) sob o nº213.504.423-72, portador da Documento de Identidade nº1168460-SSPDC-CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Vicente Linhares, nº770, apto. nº600, Aldeota, CEP.: 60.135-270; MEMBRO TITULAR: LAUDÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA BASTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº259.100.943-00, portador do Documento de Identidade nº4829-CRA/CE-PI, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua General Tertuliano Potiguara, nº1313, apto. nº802-A, Aldeota, CEP.: 60.135-280; tendo como MEMBRO SUPLENTE: CÍCERO RÔGER MACÊDO GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE nº8795, portador do CPF/MF nº381.029.513-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Pereira Valente, nº1450, apto. nº402, Varjota, CEP.: 60.160-250; MEMBRO TITULAR: FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF (MF) sob o nº220.665.193-91, portador do Documento de Identidade nº3029335-96/SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Graviolas, nº251 – Bloco 13, apto. nº101, Cidade 2000, CEP.: 60190-600; tendo como MEMBRO SUPLENTE: JOSÉ RICARDO DA CUNHA MEIRA, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF (MF) sob o nº267.853.154-68, portador do Documento de Identidade nº535.945 SSPDS/CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jornalista Nertan Macedo, nº421, Papicu, CEP.: 60.190-730. 8 - CONSELHO FISCAL: O Presidente do Conselho Fiscal, Senhor José Leite Jucá Filho pronunciou-se favoravelmente, aprovando sem restrições, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, conforme determinam os artigos 163 e 164 da Lei nº6404/76. 9 – DOCUMENTOS: Foram numerados e autenticados pela Mesa Diretora, em cumprimento ao previsto na alínea “a” do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº6.404/76. 10 - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1 - Examinar, discutir e votar a proposta de aumento de capital, com a incorporação de reservas provenientes de aporte de recursos do tesouro do Estado, e a conseqüente alteração do artigo 5º Estatuto Social. 2 – Examinar, discutir e votar a proposta de aumento da remuneração da Diretoria Executiva da Companhia, conforme artigo 152 da Lei nº6.404/76 bem como da remuneração dos membros do Conselho de Administração e de Conselho Fiscal conforme o artigo 162 §3º da citada lei; 11 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE

ALTERAÇÃO: 1 - O Diretor Presidente da Companhia, Erasmo da Silva Pitombeira, passou a explanar acerca da necessidade de aprovação do aumento do capital social da sociedade tendo em vista que o Conselho de Administração já se manifestou favoravelmente à adoção dessa medida. 12 - DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1 - Aprovado por unanimidade dos acionistas presentes o aumento de capital proposto e a consequente alteração dos Estatutos Sociais, passando o atual Capital Social da Empresa, de R\$34.593.792,15 (Trinta e quatro milhões quinhentos e noventa e três mil setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos), para R\$38.377.662,15 (Trinta e oito milhões trezentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), mediante a capitalização do crédito "Adiantamento para Aumento de Capital", no valor de R\$3.783.870,00 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta reais), e consequente aumento no número de ações, sendo 1.261.290 (hum milhão duzentos e sessenta e um mil duzentos e noventa) Ações Ordinárias e 2.522.580 (dois milhões quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta) Ações Preferenciais, ambas nominativas e de classe única, que passarão a constituir o novo Capital Subscrito e Integralizado pelo acionista Estado do Ceará, e consequente alteração do Estatuto Social, especificamente em seu Artigo 5º, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: "Art.5º - O capital social é de R\$38.377.662,15 (Trinta e oito milhões trezentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), totalmente subscrito, dividido em 38.577.659 (Trinta e oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e nove) ações, sendo 25.718.443 (Vinte e cinco milhões setecentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e três) ações preferenciais e 12.859.216 (Doze milhões oitocentos e cinqüenta e nove mil duzentos e dezesseis) ações ordinárias, todas de classe única, nominativas, sem valor nominal". Aprovada por unanimidade a consolidação do Estatuto Social que segue em anexo a esta Ata. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Os demais acionistas presentes renunciaram ao direito de preferência em conformidade com o parágrafo 1º do art.5º do Estatuto Social da Companhia. 2 - Aprovado pela Assembléia Geral de acionistas, o aumento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva da Companhia de Integração Portuária do Ceará, que passa a ser o seguinte: de R\$13.184,91 (treze mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e o importe de R\$9.888,68 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para os demais Diretores, tendo, ainda, aprovado, por unanimidade pelos acionistas, a remuneração dos membros titulares do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os quais perceberão a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), todos, a partir da data de 01 de maio de 2011. 13 - FORMA DE LAVRATURA: De acordo com a faculdade constante do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº6404/76. 14 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata, que confere com o original lavrado em livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por mim, Francisco Adail de Carvalho Fontenele, Presidente do Conselho de Administração e representante do Estado do Ceará; Alcides Wanderley Diniz Junior, Representante da TERMOCEARÁ LTDA.; e por todos os demais acionistas presentes: Erasmo da Silva Pitombeira, Otacílio Borges Filho, Renato Walter Rolim Ribeiro, e o Presidente do Conselho Fiscal, o Senhor José Leite Jucá Filho. Pecém, São Gonçalo do Amarante, 29 de abril de 2011.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 177/2011

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: EMPRESA EGC AUTOPEÇAS COM. E SERV. LTDA. ME. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS LEVE A DIESEL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-CE, REFERENTE AO GRUPO 02 DO EDITAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20110011 e seus anexos, no processo nº11244814-3, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a

partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$378.333,34 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) pagos em recursos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082.00003.26.122.400.20742.22.33903000.70.0; 082.00003.26.122.400.20742.22.33903900.70.0; 082.00003.06.181.011.20072.22.33903000.70.0; 082.00003.06.181.011.20072.22.33903900.70.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO-SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE e EDSON GUERRA CAMPELO-EMPRESA EGC AUTOPEÇAS COM. E SERV. LTDA. ME.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 179/2011

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: EGC AUTOPEÇAS COM. E SERV. LTDA. ME. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS LEVES A GASOLINA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-CE, REFERENTE AO GRUPO 04 DO EDITAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20110011 e seus anexos, no processo nº11244814-3, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil) pagos em recursos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082.00003.26.122.400.20742.22.33903000.70.0; 082.00003.26.122.400.20742.22.33903900.70.0; 082.00003.06.181.011.20072.22.33903000.70.0; 082.00003.06.181.011.20072.22.33903900.70.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO-SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; e EDSON GUERRA CAMPELO-EMPRESA EGC AUTOPEÇAS COM. E SERV. LTDA. ME.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 182/2011

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: EMPRESA J C DA SILVA NASCIMENTO - MECÂNICA SÃO JORGE. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES TRAILLRS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-CE, REFERENTE AO GRUPO 06 DO EDITAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20110011 e seus anexos, no processo nº11244814-3, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$94.333,34 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos) pagos em recursos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082.00003.26.122.400.20742.22.33903000.70.0; 082.00003.26.122.400.20742.22.33903900.70.0; 082.00003.06.181.011.20072.22.33903000.70.0; 082.00003.06.181.011.20072.22.33903900.70.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO-SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE e JORGE CARLOS DA SILVA NASCIMENTO EMPRESA J C DA SILVA NASCIMENTO - MECÂNICA SÃO JORGE.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº013/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE EXCLUIR, À PARTIR DE 01/02/2012 DA PORTARIA Nº001/2012, DATADA DE 02/01/2012 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 10/01/2012, QUE CONCEDEU **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2012, A SERVIDORA **ELINE MARIA MARQUES DANTAS**, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR, SIMBOLO DNS-2, MATRÍCULA Nº472711.1.8, LOTADA NA SECRETARIA EXECUTIVA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº16/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **KARLA MAIARA BANDEIRA MACIEL**, da área de SERVIÇO SOCIAL, da FACULDADE CEARENSE, a partir de 01 DE FEVEREIRO DE 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº17/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.20 do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR**, de acordo o disposto no inciso III do Decreto supracitado, os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 17 de JANEIRO de 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº17/2012 DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Nº	NOME	ÁREA
01	CINTIA MARIA RAMOS MOREIRA	SERVIÇO SOCIAL
02	JOSÉ NAZARENO MATOS TEIXEIRA	ENFERMAGEM
03	JOSÉ VILMAR ARAÚJO JÚNIOR	DIREITO
04	JULIANA HOLANDA NOBREGA	SERVIÇO SOCIAL
05	ROKYLANE GONÇALVES BRASIL	DIREITO
06	RONALD VICTOR OLIVEIRA ALVES DE LIMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
07	SUELEN DA SILVA SARAIVA	DIREITO
08	JOACI ALENCAR DE MENEZES	DIREITO

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº0021/2012 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116038101/SPU, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ALEX SAMYR MESQUITA BARBOSA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 10, matrícula(s) nº16109118, lotado(a) no(a) EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, ministrado pela UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, pelo período de 02/12/2011 a 01/12/2012, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade

e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0022/2012-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº115420347/SPU, com fundamento no art.110, inciso I, alínea 'a', §1º Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/01/2005 - D.O. DE 25/01/2005 Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO**, do(a) servidor(a) **EDINA MARIA ARAÚJO DE VASCONCELOS**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 09, matrícula(s) nº159751-1-3, lotado(a) no(a) CAIC FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA, no município de CAUCAIA, 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO ACADÊMICO EM LINGÜÍSTICA APLICADA, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -UECE, pelo período de 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor(a) para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) servidor(a) obrigada a remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Órgão, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº016/2012 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Art.26, da Lei nº14.687, de 30 de abril de 2010, com alterações posteriores, considerando a necessidade de normatizar os procedimentos de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para a prestação dos serviços de saúde, RESOLVE: Art.1º- **Estabelecer os requisitos a serem adotados para a formação da Rede Credenciada do ISSEC**, composta de pessoas jurídicas e pessoas físicas da área de saúde. I- DA ABRANGÊNCIA: Art.2º- A oferta de Serviço de Assistência à Saúde prevista nos artigos 11 a 19 da Lei Orgânica deste Instituto será prestada aos seus beneficiários devidamente inscritos. II- DA DIVULGAÇÃO: Art.3º- O ISSEC divulgará através de Aviso de Credenciamento publicado em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Edital de Credenciamento com seus anexos, disponibilizados na Internet e afixados em flanelógrafo da Instituição, as condições para credenciamento de entidades e profissionais da área de saúde, por especialidades, com respaldo no art.25, "caput", da Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. III- DA HABILITAÇÃO: Art.4º- Para habilitar-se ao credenciamento o interessado deverá requerê-lo mediante CARTA- PROPOSTA ao ISSEC, declarando conhecer os termos do Edital de Credenciamento e apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica exigidas no edital, de conformidade com a legislação pertinente. Art.5º- Para os fins desta Portaria considerar-se-á habilitado apenas a pessoa jurídica e pessoa física que cumprirem todas as exigências relativas às condições da Proposta e dos documentos de Habilitação. Art.6º- Cumpridas as exigências legais referentes à documentação e das condições de atendimento através de vistoria, será emitido parecer pela área técnica responsável do ISSEC sobre a viabilidade ou não do

credenciamento, onde ficarão consignadas as especialidades em que o proponente será credenciado. Art.7º- A proposta de credenciamento será homologada pelo(a) Superintendente do ISSEC, permitida a subdelegação de competência. IV- TERMO DE CREDENCIAMENTO: Art.8º- A Rede Credenciada do ISSEC será formalizada através de TERMO DE CREDENCIAMENTO, parte integrante do Edital de Credenciamento, celebrado com as pessoas jurídicas e pessoas físicas que tiveram as propostas habilitadas e homologadas. Art.9º- A assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO implica na aceitação das condições previstas no Edital de Credenciamento e nesta Portaria, passando a fazer parte integrante, como se nele tivesse transcrito. V- DA REMUNERAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO: Art.10- Para a remuneração dos serviços prestados pelos (as) CREDENCIADOS(AS) os preços serão fixados pelo ISSEC tendo como referência: a) a Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB/92); b) as Tabelas e Anexos do Edital de Credenciamento; c) o Guia Farmacêutico BRASÍNDICE. Art.11- O ISSEC pagará mensalmente ao(a) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços prestados os valores vigentes na data do atendimento de conformidade com o estabelecido no item anterior. Art.12- O ISSEC obriga-se a efetuar o pagamento das despesas correspondentes a cada prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação do(s) processo(s) devidamente instruído(s), mediante empenho e crédito em conta corrente mantida pelo(a) CREDENCIADO(A) em agência do BRADESCO S.A.. Art.13- Para efetivação do pagamento, o(a) CREDENCIADO(A) deverá comprovar a sua regularidade para com os encargos trabalhistas, sociais e tributos federais, estaduais e municipais, através de documentos expedidos pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade. VI- DISPOSIÇÕES GERAIS. Art.14- O(a) Superintendente do ISSEC poderá regulamentar através de portaria ou manuais os procedimentos operacionais dos credenciados. Art.15- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Superintendente do ISSEC. Art.16- As demais condições referentes ao credenciamento, para a prestação dos serviços de saúde, estarão previstas no Edital de Credenciamento. Art.17- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº120, de 03 de março de 1997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 23 de janeiro de 2012.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02/2011 CONTRATO Nº03/SRH/CE/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH; ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Lima, S/N Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 11.821.253/0001-42; CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; ENDEREÇO: Com sede na Rua Santa Adélia nº170, Centro, Eusébio-Ceará, CEP 61.760-000, no Estado do Ceará; OBJETO: É a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) – da variação do valor contratual para fazer face a reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício, motivada por convenção coletiva de trabalho da categoria – a saber: Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Rodoviário do Estado do Ceará, vigente à partir de 01 de julho de 2011, que alterou os valores do auxílio alimentação e do piso salarial - O valor global do contrato passa a ser de R\$923.149,44 (novecentos e vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal corresponde a R\$76.929,12 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e doze centavos), perfazendo uma diferença anual de R\$35.486,76 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2011; ASSINANTE: Cesar Augusto Pinheiro - Secretário dos Recursos Hídricos. Secretaria dos Recursos Hídricos, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº013/2012 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº29.887 de 31 de agosto de 2009, **RESOLVE CONSTITUIR A COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA**, no Âmbito da SOHIDRA, para mandato de 2 (dois) anos, e **DESIGNAR** os **SERVIDORES FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO** – Assessor Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional; **ADALTO JOSÉ ARAÚJO MOTA** – Procurador Jurídico; **MARIA AURILENE ROCHA DE OLIVEIRA CHAVES** – Supervisora do Núcleo de Gestão de Pessoas como titulares e **RAIMUNDA HELENA DE LIMA MENEZES** – Supervisora do Núcleo de Estudos e Projetos e **CLÉA DIAS SAMPAIO** – Supervisora do Núcleo de Gestão Financeira como suplentes da referida Comissão que terá como competência e atribuições o estatuído nos Arts.12 e 13 do Decreto nº29.887/2009. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº4089/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora **VALERIA PEREIRA DE FARIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 492462-1-8, durante os meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4089/2011 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

MESES/ANO 2011	VL.Unit.	DIAS	VALOR
julho	10,00	21	210,00
Agosto	10,00	22	220,00
Setembro	10,00	21	210,00
Outubro	10,00	19	190,00
Novembro	10,00	20	200,00
Dezembro	10,00	22	220,00
Total geral			1.250,00

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº4090/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de dezembro/2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4090/2011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES	Atendente de Enfermagem	13352518	10,00	22	220,00
MARIA CONSTANCIA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	70020416	10,00	22	220,00
MARIA CASTELUCIA DE FATIMA MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	08596212	10,00	22	220,00
CICERA MATIAS DE OLIVEIRA	Tecnico de Enfermagem	49268416	10,00	22	220,00

*** **

PORTARIA Nº4091/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **MARIA HELENA MOREIRA**, ocupante do cargo Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula 083826-1-1, durante o mês de agosto/2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº001/2012 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº11599830-6 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCA UCHOA COSTA**, que exerceu a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO nesta Secretaria, matrícula nº081728-1-1, folha nº2500, ocorrido em 06 de dezembro de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho de Parangaba - Fortaleza/Ce, em 06 de dezembro de 2011, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA/NUDIV

*** **

PORTARIA Nº002/2012 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº11219150-9 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO SALES DE LIMA**, que exerceu a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO nesta Secretaria, matrícula nº337457-2-9, folha nº2002, ocorrido em 18 de dezembro de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barbalha/Ce, em 19 de dezembro de 2011, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA/NUDIV

*** **

PORTARIA Nº003/2012 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº11219108-8 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO SISNANDO PEREIRA DE SOUSA**, que exerceu a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nesta Secretaria, matrícula nº083991-1-5, folha nº2003, ocorrido em 19 de dezembro de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araripe/Ce, em 28 de dezembro de 2011, face ao

que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA/NUDIV

*** **

PORTARIA Nº004/2012 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº11600701-0 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSE DELSON PORTELA AGUIAR**, que exerceu a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO nesta Secretaria, matrícula nº007465-1-7, folha nº0100, ocorrido em 04 de dezembro de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza/Ce, em 04 de dezembro de 2011, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA/NUDIV

*** **

PORTARIA Nº005/2012 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº11601049-5 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **RAIMUNDO CAMURÇA VASCONCELOS**, que exerceu a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nesta Secretaria, matrícula nº080657-1-3, folha nº2501, ocorrido em 11 de novembro de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza/Ce, em 12 de novembro de 2011, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA/NUDIV

*** **

PORTARIA Nº028/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor de R\$773,37 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) contra a empresa **PRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº11.411.336/0001-63, estabelecida na Rua Eduardo Angelim, 118 -Montese, Cep 60420-470, Fortaleza - Ce, em decorrência da apuração feita por meio do processo SPU nº11365994-6, em que ficou constatado que a empresa incorreu no disposto no artigo 87, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza-Ce, 18 de janeiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **